



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS



ANO V - SEGUNDA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2024, MUNICÍPIO DE GURUPI / ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº 936

Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Gabinete da Prefeita	6
Agência Gurupiense de Desenvolvimento	6
GURUPI PREV	7
Fundação Unirg - UNIRG	8
Secretaria Municipal de Administração	8
Junta Médica Oficial	13
Secretaria Municipal de Assist. Social e Cidadania	16
CMDCA	16
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	17
Secretaria Municipal de Desen. Econ. e Meio Amb.	17
Junta de Impugnações Fiscais	17
Secretaria Municipal de Educação	18
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	20
Secretaria Municipal de Saúde	20

Art. 2º. A vacância de que trata o art. 1º deste Decreto, terá vigência pelo período de 03 (três) anos, podendo ser interrompida a qualquer tempo, desde que a pedido da servidora.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 24 de janeiro de 2.024.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0224, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2.024.

"Dispõe Sobre Exoneração a pedido, de servidor público municipal, ocupante de cargo de provimento efetivo e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que determina o artigo 89, II, da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 48, da Lei Municipal nº. 827 de 21 de dezembro de 1.989, segundo o qual "a exoneração de servidor ocupante de cargo efetivo dar-se-á a seu pedido ou *ex-offício*";

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração acostado pelo servidor, **WILLIAM CRISTHIAN ROCHA JANSEN**, ao Processo Administrativo nº 2024011911004 - 2024000420, o despacho da Secretaria Municipal de Saúde, bem como, Parecer Jurídico nº 116/2024 da Procuradoria Geral do Município favorável à exoneração;

DECRETA:

Art. 1º. Fica EXONERADO a pedido, **WILLIAM CRISTHIAN ROCHA JANSEN**, servidor público municipal ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Combates às Endemias, do quadro permanente de servidores da Prefeitura de Gurupi, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Declara a vacância do cargo especificado no artigo 1º deste Decreto, na forma do artigo 47, inciso I, da Lei Municipal nº. 827/1989, Regime Jurídico dos Servidores do Município de Gurupi.

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 0223, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2.024.

"Declara vacância de cargo público e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, nos termos do art. 47, inciso VIII da Lei Municipal nº. 827/89, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **VALDIRENE ALVES LIMA**, solicitando a concessão de vacância do cargo de Auxiliar de Obras e Serviços, em razão de posse em outro cargo inacumulável;

CONSIDERANDO o parecer jurídico nº. 122/2024, da Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da vacância, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 2024000432 / 2024012211001;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a vacância do cargo de Auxiliar de Obras e Serviços, ocupado pela servidora pública municipal **VALDIRENE ALVES LIMA**, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do Art. 47, inciso VIII da Lei Municipal nº 827/89, Estatuto dos Servidores do Município.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 22 de janeiro de 2.024.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0225, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2.024.

"Dispõe Sobre Exoneração a pedido, de servidora pública municipal, ocupante de cargo de provimento efetivo e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que determina o artigo 89, II, da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 48, da Lei Municipal nº. 827 de 21 de dezembro de 1.989, segundo o qual "a exoneração de servidor ocupante de cargo efetivo dar-se-á a seu pedido ou *ex-officio*";

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração acostado pela servidora, **KATANIZA LORENA FERNANDES VIANA DA SILVA DE MELO**, ao Processo Administrativo nº 2024011911001 - 2024000396, o despacho da Secretaria Municipal de Saúde, bem como, Parecer Jurídico nº 116/2024 da Procuradoria Geral do Município favorável à exoneração;

DECRETA:

Art. 1º. Fica EXONERADA a pedido, **KATANIZA LORENA FERNANDES VIANA DA SILVA DE MELO**, servidora pública municipal ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico, do quadro permanente de servidores da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Declara a vacância do cargo especificado no artigo 1º deste Decreto, na forma do artigo 47, inciso I, da

Lei Municipal nº. 827/1989, Regime Jurídico dos Servidores do Município de Gurupi.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 02 de dezembro de 2.023.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0226, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2.024.

"Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.266/2015;

CONSIDERANDO que a servidora concluiu Curso de Nível Médio no ano de 2014, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo 2023110111007 - 2023017963, com Parecer Jurídico nº 693/2023, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor manifestando favoráveis ao pedido;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal, **DOMINGAS FRANCISCA DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços, matrícula nº 495555, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei 2.266/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2023017963.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 0227, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a instituição do Regimento Interno da Junta de Impugnações Fiscais (JIF) da Autarquia Agência Gurupiense de Regulação e Fiscalização (AGRF), e estabelece outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com o art. 89 da Lei Orgânica do Município,

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Mario Cezar Lustosa Ribeiro
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

CONSIDERANDO a primazia da administração pública em zelar pelos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal 2.462 de 03 de novembro de 2019, a Agência Gurupiense de Regulação e Fiscalização (AGRF);

CONSIDERANDO a necessidade de instituir a Junta de Impugnações Fiscais da AGRF;

CONSIDERANDO que a Junta de Impugnações Fiscais – JIF funcionará em conjunto com o Órgão de Regulação e Fiscalização do Município de Gurupi, AGRF.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Regimento Interno da Junta de Impugnações Fiscais da Agência Gurupiense de Regulação e Fiscalização (AGRF).

CAPÍTULO I DA COMPOSIÇÃO E COMPETÊNCIA SEÇÃO I DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º. A Junta de Impugnação Fiscal - JIF, órgão de 1ª instância integrante da estrutura da AGRF (Agência Gurupiense de Regulação e Fiscalização), estabelecida nos termos da Lei Municipal 2.462 de 05 de novembro de 2019, será composta por 01 (um) Presidente; 01 (um) Coordenador e 01 (um) Membro.

Art. 3º. Será nomeado 01 (um) membro suplente para a comissão julgadora da Junta de Impugnação fiscal.

§ 1º A função de membro das JIF não caracteriza vínculo empregatício, trabalhista, de prestação de serviço com a administração pública, obrigação previdenciária, fiscal ou securitária, sendo que pelo desempenho da sua atividade receberá gratificação.

§2º O exercício da função de membro da JIF implica em observância dos deveres e obrigações estabelecidos na legislação civil, penal e administrativa aplicável, e, em especial.

§3º O Presidente da JIF, em sua ausência ou impedimento, será substituído, naquela reunião, pelo membro escolhido pelos seus pares, devendo tal opção constar em ata.

§4º Os membros da JIF serão nomeados por ato do Presidente da Agência Gurupiense de Regulação e Fiscalização (AGRF).

SEÇÃO II DA COMPETÊNCIA

Art. 4º. Compete a Junta de Impugnação Fiscal:

I – julgar em primeira instância recursos interpostos contra penalidades impostas pela AGRF;

II – solicitar, caso necessário, a AGRF, informações complementares relativas aos recursos, para uma melhor análise da matéria constante do recurso interposto;

III - JIF responder consultas sobre a interpretação e aplicação da Legislação;

Parágrafo único. Compete a AGRF:

I – prover a JIF com recursos materiais, espaciais, procedimentais e humanos de apoio para o seu regular funcionamento;

II – selecionar, designar, dar posse e desligar os membros das JIF;

III – julgar em segunda instância, por meio da Presidência do Colegiado Diretivo, os autos contra penalidades impostas pela JIF.

CAPÍTULO II DAS ATRIBUIÇÕES SEÇÃO I DAS ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA

Art. 5º. São atribuições da secretaria da JIF:

I - preparar e organizar a pauta das reuniões;

II - receber, protocolar, escanear e controlar os processos, bem como promover sua distribuição entre os membros, mediante registro em protocolo;

III - participar das reuniões, promovendo as anotações para lavratura das atas;

IV - manter atualizadas as atas das reuniões e colher as assinaturas dos membros presentes;

V - digitar e revisar as decisões proferidas, sanando eventuais erros formais;

VI - encaminhar os processos julgados, para cumprimento das decisões proferidas;

VII - organizar e elaborar relatórios/planilhas referentes às atividades da JIF; e

VIII - prestar às partes, informações que forem solicitadas.

SEÇÃO II DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE

Art. 6º. Ao presidente da JIF atribui-se:

I - cumprir e fazer cumprir as disposições do regimento interno, além de todas as atribuições e responsabilidades de membro da JIF;

II – executar no horário estabelecido para o início da reunião a distribuição interna dos processos e a composição das turmas de decisão, zelando pela observância do cumprimento de ambas;

III - abrir, suspender e encerrar a reunião de julgamento;

IV - **RESOLVER** questões de ordem, apurar votos e assinar as súmulas de julgamento;

V - encaminhar as proposições dos membros de sua Junta ao Diretor;

VI - assinar atas das reuniões, correspondências e demais documentos;

VII - fazer constar das atas a justificativa das ausências às reuniões;

VIII - considerar justificada ou não a falta do membro à reunião, comunicando ao Diretor o caso que configurar falta injustificada;

IX - comunicar imediatamente ao Diretor a renúncia ou vacância da função de membro;

X - instruir e julgar os recursos contra as decisões da Junta em segunda e última instância, conforme procedimentos normalizados na JIF;

XI - receber as citações e intimações que lhe forem dirigidas, cumprir, encaminhar para cumprimento ou adotar as providências cabíveis, no caso de eventuais determinações judiciais;

XII - prestar informações a AGRF para as providências de defesa, quanto aos questionamentos de seus atos e dos membros de sua Junta no regular exercício de suas atribuições.

SEÇÃO III DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR

Art. 7º. Ao Coordenador da JIF atribui:

I - substituir o Presidente em suas funções e atribuições, em sua ausência;

II - julgar imparcialmente os recursos em primeira instância;

III - todas as atribuições e responsabilidades de membros da JIF;

IV - solicitar reuniões plenárias extraordinárias da JIF para apreciação de assunto relevante, bem como apresentar sugestões objetivando a boa ordem dos julgamentos e o correto procedimento de apreciação dos recursos.

SEÇÃO IV DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS

Art. 8º. Atribui aos membros:

I - relatar, por escrito, matéria que lhe for distribuída, verificando previamente a sequência de distribuição dos recursos; solicitando diligências quando necessário, motivando o voto e apontando um dos seguintes resultados:

- a) rejeição administrativa do recurso;
- b) não conhecimento por intempestividade;
- c) não conhecimento por ilegitimidade de parte;
- d) manutenção da penalidade;
- e) cancelamento da penalidade.

II - discutir e decidir a matéria apresentada pelos demais membros da sua turma, verificando a conformidade da sequência de distribuição de recursos e justificando o voto se divergente, ou acompanhando se convergente;

III - justificar suas ausências;

IV - declarar seu impedimento ou suspeição para relatar ou tomar parte no julgamento em processo específico em que tenha direta ou indiretamente interesse;

V - encaminhar por escrito ao Coordenador por meio da secretaria da JIF a constatação de qualquer eventual anomalia regimental não sanada no âmbito da sua junta, especialmente na organização das turmas de decisão e na distribuição interna dos processos entre os membros;

VI - proferir votos nas reuniões de julgamento;

VII - observar os prazos estabelecidos neste Regimento Interno para devolução dos autos, em seu poder, e inclusão em pauta; e

VIII - redigir as decisões, no caso de relator.

§1º O membro deverá se declarar impedido de relatar um recurso ou participar da sua decisão quando;

- a) for o apenado, ou parente do recorrente;
- b) tenha intervindo como testemunha;
- c) tenha funcionado como perito ou produzido provas constantes dos autos e determinantes para a decisão da junta;
- d) tenha orientado ou instruído diretamente o recorrente ou o ajudado a produzir provas.

§2º O membro poderá se declarar suspeito de parcialidade para relatar um recurso ou participar de sua decisão quando:

- a) for amigo ou inimigo íntimo do recorrente;
- b) for credor ou devedor do recorrente;

CAPÍTULO III DA INDICAÇÃO, DESIGNAÇÃO E POSSE DOS MEMBROS.

Art. 9º. Somente poderão ser nomeados para membros das JIF as pessoas que:

I - tenham atingido a maioria civil;

II - não tenham sofrido criminalmente condenação judicial transitada em julgado;

III - não exerçam atividades como sócios, gerentes, diretores, empregados e instrutores, ainda que em caráter autônomo, nas empresas reguladas e fiscalizadas estabelecidas em contrato direto ou através de termo de cooperação com a AGRF.

Art. 10. Perderá a função de membro da JIF, quem comprovadamente:

I - estiver incurso em qualquer dos impeditivos para participação na JIF;

II - faltar injustificadamente a 03 (três) reuniões ordinárias seguidas da JIF, ou a 05 (cinco) intercaladas no período de 01 ano, a partir da data da posse;

III - requerer ou solicitar reiteradamente, diligências despendidas procrastinando o julgamento de recursos;

IV - comportar-se de maneira antiética ou cometer ato atentatório à dignidade do exercício da função;

V - alegar imotivada e injustificadamente suspeição ou impedimento nos recursos que lhe forem distribuídos;

VI - deixar de cumprir com suas obrigações regimentais como membro, presidente de junta ou diretor;

VII - descumprir disposição do regimento interno ou de normas administrativas da Prefeitura do Município de Gurupi aplicáveis à função de membro da JIF;

Parágrafo único. A perda função motivada pelas disposições previstas nos Incisos III, IV, V, VI e VII dependerá de procedimento administrativo, com garantia de ampla defesa, ao qual se aplica no que for cabível, a legislação Municipal.

CAPÍTULO IV DAS REUNIÕES, DA APRECIÇÃO E DECISÃO DE RECURSOS.

Art. 11. A JIF poderá se reunir com a presença de no mínimo 03 (três) membros de diferentes representações.

Art. 12. Cada JIF se reunirá uma vez por semana, em dia fixo, no período matutino, vespertino ou noturno, conforme organização estabelecida pelo Presidente da JIF, em conjunto com a AGRF.

§ 1º Os membros da JIF receberão, mensalmente, pela participação nas reuniões semanais, o valor de 120 (cento e vinte) UFIR'S;

I – Poderão ser convocadas reuniões extraordinárias da JIF, sempre que for necessário, em virtude de aumento da quantidade de recursos não julgados;

§2º A recusa imotivada e injustificada do desempenho das atribuições de membro, diretor ou presidente de junta acarreta o cancelamento da presença do membro à reunião na qual se der o fato.

Art. 13. As reuniões da JIF poderão obedecer, a critério de cada Presidente, a seguinte ordem:

I - abertura, pelo Presidente da Junta;

II - leitura, discussão e aprovação da ata da reunião anterior;

III - verificação da pauta distribuída para a reunião da junta e execução da distribuição interna e composição das turmas de decisão, distribuição dos recursos para apreciação por cada membro presente dos processos que lhe couberem, com formalização de seu parecer e decisão;

IV - decisão dos recursos pelas turmas de decisão;

V - apresentação de sugestões ou proposições sobre assuntos relacionados à JIF;

VI - encerramento da reunião. **Parágrafo único** - os atos de responsabilidade do presidente da junta conforme o disposto no inciso III é compulsório e sua inobservância impede a reunião programada e implica cancelamento da presença de todos os membros que se omitirem nas suas obrigações de zelar pelo cumprimento das disposições do Regimento Interno.

Art. 14. Os recursos colocados em pauta para a reunião da JIF serão distribuídos equitativamente aos seus membros, obedecida à distribuição interna por membro indicado pelo Presidente, respeitadas as indicações de conexão de processos por demanda ou recorrente, devendo cada recurso ser relatado e ter proposta a sua decisão motivada exclusivamente pelo membro ao qual foi distribuído.

§1º A distribuição interna da pauta entre os membros da junta e a formação das turmas de decisão ocorrida durante a reunião será informada em relatório impresso pelo sistema à Secretaria ao final dos trabalhos, para efeitos de controle e redação da ata.

§2º A redistribuição de processos entre membros da mesma Junta e entre Juntas distintas deverá ser autorizada expressamente nos autos do processo, pelo presidente e só será admitida se verificados impedimentos e suspeições relatados fundamentadamente no processo pelo membro para o qual foi originalmente distribuído.

Art. 15. Cada recurso será decidido por 03 (três) membros de diferentes representações da Junta, que formarão uma turma de decisão.

Art. 16. Os membros das turmas de decisão ausentes às reuniões serão substituídos pelos membros presentes de representação equivalente de sua JIF, na formulação do segundo ou terceiro voto.

Art. 17. Cada membro tem autonomia para a formulação e motivação do seu relatório e voto, devendo ser observados o interesse público e a isenção, como princípios norteadores.

Art. 18. É expressamente vedada aos membros a retirada de processos das instalações das JIF.

Art. 19. Não será admitida a sustentação oral do recorrente ou de quem o represente administrativa ou judicialmente.

Parágrafo único. As eventuais diligências externas realizadas por membros das JIF, com o objetivo de produção de provas para instrução do recurso, deverão ser feitas conjuntamente por, no mínimo, 02 (dois) membros da JIF de diferentes representações.

Art. 20. Mensalmente poderá ser convocada pelo Coordenador da JIF, com no mínimo uma semana de antecedência, a Reunião Extraordinária da JIF, por ele dirigida, com a seguinte ordem dos trabalhos:

I - abertura e composição da mesa diretiva;

II - aprovação da ata extraordinária anterior, cujas cópias deverão ser arquivadas pela Secretaria da JIF;

III - ordem do dia previamente estabelecida na convocação.

Parágrafo único. A ausência na reunião extraordinária não será computada para efeito de desligamento.

CAPÍTULO V

DA DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS ENTRE OS MEMBROS

Art. 21. A distribuição dos recursos entre as JIF deverá prever o igual número de processos por membro e se dará por intermédio do Presidente ou Coordenador, respeitada a conexão de recursos do mesmo requerente ou do ato inflacionário, sendo os recursos conexos decididos pela mesma turma e distribuídos ao mesmo membro.

Art. 22. Em condições excepcionais ou por indisponibilidade técnica, a distribuição permanecerá semanal, podendo se dar por sorteio dos blocos de recursos, formados pela divisão do montante de todos os recursos protocolados no período.

Art. 23. Excepcionalmente, por motivo tecnicamente justificado, o período semanal mencionado neste artigo, poderá ser alterado.

Art. 24. Os recursos serão julgados em ordem cronológica de interposição, obedecida a distribuição descrita no artigo anterior.

Art. 25. Não poderão ser redistribuídos recursos da Junta, salvo por motivo de força maior, devidamente documentado pelo Presidente da JIF e nos casos de impedi-

mento ou suspeição dos membros da Junta que compõem as turmas, fato que será anotado nos autos dos processos e seguirá critérios de redistribuição preestabelecidos pelo Presidente.

Art. 26. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de Fevereiro de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0228, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2.024.

“Exonera servidora ocupante de cargo comissionado da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica EXONERADA a servidora pública municipal **da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania**, abaixo identificada do respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO
RUBIA PAULA LOPES BARBOSA MARQUES	Assessor Técnico Operacional I

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 19 de janeiro de 2024.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2.024.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de Fevereiro de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0229, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2.024.

“Exonera servidora ocupante de cargo comissionado do Gabinete da Prefeita e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica EXONERADA a servidora pública municipal **Gabinete da Prefeita**, abaixo identificada do respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO
ANA PAULA ROCHA RAMOS	Chefe De Divisão IV

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de Fevereiro de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Gabinete da Prefeita

Agência Gurupiense de Desenvolvimento

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 005/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Agência Gurupiense de Desenvolvimento

CONTRATADO: SÉRGIO FERREIRA ALVES MOTA **CPF:** 074.612.071-05

OBJETO: Fica ADITIVADO o TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 005/2023, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da AGÊNCIA GURUPIENSE DE DESENVOLVIMENTO e SÉRGIO FERREIRA ALVES MOTA, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Lotado no(a) AGÊNCIA GURUPIENSE DE DESENVOLVIMENTO.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o término do contrato de 01/02/2024 para 31/12/2024. Os efeitos legais do presente instrumento do TERMO ADITIVO entrarão em vigor na data da sua publicação.

Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. As demais condições permanecem inalteradas.

Gurupi, Estado do Tocantins, 05 de fevereiro de 2024, retroagindo seus efeitos desde dia 01/02/2024.

David Henrique Garcia
Diretor- Presidente
Decreto 0409/2022

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 017/2023
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo Eletrônico nº 2008/2023

A Fundação UNIRG torna público o resultado da licitação supramencionada, que tem por objeto Registro de Preços para Futura, Eventual e Parcelada AQUISIÇÃO DE PUFF's, a

fim de atender as demandas planejadas das Áreas de Convivências e Espaços abertos dentro da Universidade de Gurupi (Campus de Gurupi e Campus de Paraíso do Tocantins), conforme especificações complementares constantes no anexo I do Termo de Referência.

Nº da Ata SRP	Fornecedor registrado:	CNPJ	Valor total registrado por fornecedor
002/2024	JM ASSESSOR. E CONSULT. EMPRESARIAL LTDA	36.213.704/0001-90	R\$ 44.448,00
VALOR TOTAL: R\$ 44.448,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos e quarenta e oito reais).			

Validade da Ata: 12 (doze) meses, a contar da publicação deste extrato no Diário Oficial do Município de Gurupi - TO.

A publicação da íntegra da Ata de Registro de Preços encontra-se disponível no portal www.unirg.edu.br.

Gurupi - TO, 05 de fevereiro de 2024.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda
ORGÃO GERENCIADOR

GURUPI PREV

PORTARIA Nº 011/2024 DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

"Concede o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição para segurada do GURUPI PREV, e dá outras providências".

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 016/11, de 28 de junho de 2.011 e ainda de acordo com o art. 6º da Emenda Constitucional 41 de 19 de dezembro de 2.003 c/c art. 18 da Lei Complementar nº 017, de 28 de junho de 2.011;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição com proventos Integrais, pela integralidade da média para a segurada **MA-RIVALDA VERAS SILVA**, servidora da Prefeitura Municipal de Gurupi/TO, ocupante do cargo de Agente Administrativo – Quadro Geral – G 2 – N II -F, matrícula 248704, sendo que seus proventos seguem no valor de:

Última Remuneração.....R\$ 1.861,60
Média Aritmética SimplesR\$ 1.985,13
Tempo de contribuição..... 30,00/30 – 1,00
Total de Proventos de aposentadoria conforme EC 41/03
.....R\$ 1.861,60
Complemento Constitucional.....R\$ 0,00
Total de ProventosR\$ 1.861,60

Art. 2º - O provento de aposentadoria de que trata o art. 1º, será reajustado na mesma proporção e na mesma data do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência.

Art. 3º - O pagamento do benefício fica a cargo do GURUPI PREV, conforme Lei Complementar nº 017, de 28 de junho de 2.011.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Gurupi-TO, 31 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

RICARDO BUENO PARÉ
Presidente do GURUPI PREV
Decreto nº 1.459/22

PORTARIA Nº 013/2024, DE 31 DE JANEIRO DE 2.024.

"Concede o benefício de Aposentadoria por Idade para segurada do GURUPI PREV e dá outras providências".

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 016/11, de 28 de junho de 2.011 e ainda de acordo com o art. 14 da Lei nº 017/2011, de 28 de junho de 2.011;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de aposentadoria por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, para a segurada **SÔNIA MARIA PAIVA TORRES**, servidora da Fundação UNIRG, ocupante do cargo de Professor Adjunto II, matrícula nº 1917, sendo que seus proventos seguem no valor de:

Última Remuneração.....R\$ 12.271,70
Média Aritmética SimplesR\$ 10.016,53
Tempo de contribuição 29,02/30 – 0,97
Total de Proventos de aposentadoria conforme.R\$ 9.716,13
Total de ProventosR\$ 9.716,13

Art. 2º - O provento de aposentadoria de que trata o art. 1º, será reajustado na mesma proporção e na mesma data do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência.

Art. 3º - O pagamento do benefício fica a cargo do Gurupi Prev, conforme Lei Complementar nº 017, de 28 de junho de 2.011.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Gurupi-TO, 31 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

RICARDO BUENO PARÉ
Presidente do GURUPI PREV
Decreto nº 1.459/22

Fundação Unirg - UNIRG

EXTRATO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

O Presidente da FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público para o Magistério Superior, homologado em 17 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.506,

CONSIDERANDO mandado de segurança cível - Autos nº 0000697-39.2024.8.27.2722/TO,

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR a candidata aprovada no Concurso Público nº 001/2019 para nomeação e efetivação da posse no cargo de provimento efetivo de Professor do Magistério Superior da Universidade de Gurupi - UNIRG, conforme segue:

VAGA	NOME	INSC.	CLASSIF.
MED02 - MEDICINA	ELYKA FERNANDA PEREIRA DE MELO	4589	2

Art. 2º O edital na íntegra constando a relação de documentos e exames, bem como os anexos a serem preenchidos, será publicado no site da Fundação UnirG www.unirg.edu.br, no link <http://www.unirg.edu.br/a-unirg/concursos-e-selecoes/>

Art. 3º A candidata convocada deverá comparecer no período de 05/02/2024 a 06/03/2024 no Departamento de Recursos Humanos, localizado na Avenida Pará, nº 2432, setor Waldir Lins II, nesta cidade, munida dos documentos e resultados dos exames listados nos incisos I e II do art. 4º do Edital de Convocação nº 002/2024, a fim de ser nomeada e empossada.

Thiago Piñeiro Miranda
Presidente da Fundação Unirg
Decreto nº. 233/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 92 da Lei Orgânica do Município de Gurupi e no que lhe confere o artigo 57, e incisos, da Lei 2.266, de 22 de Dezembro de 2.015, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal de Gurupi, nos termos do artigo 59 e incisos da referida lei;

CONSIDERANDO o Decreto n. 0798/2.022, o qual dispõe sobre a relotação dos servidores da Agência Gurupiense de Desenvolvimento – AGD para os quadros de Servidores da Administração Geral, publicado no DOMG nº 530;

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2023 de 10 de outubro de 2.023, expedido pela Secretaria Municipal de Administração, o qual torna público as normas que nortearão os procedimentos para o Processo de Seleção para a Progressão Vertical dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal de Gurupi-TO;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público o resultado preliminar da Progressão Vertical dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal de Gurupi-TO, e suas respectivas posições no Nível correspondente, de acordo com os documentos protocolados pelo servidor e avaliados pela Comissão para Análise e Revisão do PCCR, conforme relacionados no Anexo I, parte integrante desta Portaria.

Art. 2º. Os servidores interessados poderão apresentar recursos dos resultados da Progressão Vertical, no prazo de **06/02/2024 a 09/02/2024**, endereçado à Comissão de Gestão, Enquadramento e Evolução Funcional, instituída pelo Decreto nº 1.260 de 18 de outubro de 2023 e posteriores alterações. A Comissão analisará os recursos no prazo de **15/02/2024 a 20/02/2024**, e publicará o resultado final na data de **22/02/2024**. O modelo de recurso disponível no anexo II desta portaria.

§ 1º O servidor que tiver interesse em interpor recurso, deverá entrar em contato com a Diretoria de Recursos Humanos da Administração, por meio do telefone **(63) 3301-4370 e 3301-4341, ou e-mail agenda.rh.@gurupi.to**. **gov.br** e solicitar a cópia da decisão.

§ 2º - O recurso deverá ser protocolado presencialmente no Protocolo Geral do Centro Administrativo no horário de expediente, das 08h às 14h, localizado a Rodovia BR 242, KM 405, S/Nº (saída para Peixe -TO) Gurupi/TO.

§ 3º - O recurso deverá ser instruído com: documentos pessoais, comprovante de endereço, ficha funcional e todos os documentos comprobatórios de suas alegações.

§ 4º - Os resultados serão publicados no Diário Oficial do Município, pela própria Comissão de Gestão, Enquadramento e Evolução Funcional.

Art. 3º. Os casos omissos e as dúvidas serão dirimidos pela Secretaria Municipal da Administração.

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 064, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2.024.

“Divulga resultado preliminar da Progressão Vertical aos Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal de Gurupi-TO e dá outras providências”.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração
de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês feverei-
ro de 2.024.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I DA PORTARIA DA PORTARIA Nº 064, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.					
Ordem	Matricula	Nome	Numero Processo	Situação	Nível
01	6836	ACAZ ARAUJO DE SOUZA	2023113011003	Deferido	III
02	6250	ADAILTON DE SOUSA FERREIRA CARDOSO	2023113011023	Indeferido	-
03	6817	ADAO PEREIRA DA COSTA	2023120411023	Deferido	II
04	495470	ADELAINE FERNANDES DA CUNHA REIS	2023112911020	Indeferido	-
05	247574	ADELICIA CARDOSO DE SOUZA	2023112811025	Deferido	III
06	6830	ADEMARCIO PEREIRA DA SILVA	2023121911020	Deferido	II
07	368605	ADEUSI FERREIRA DA COSTA	2023120511030	Deferido	III
08	6265	ADEVAN SOARES BORGES	2023120511059	Deferido	III
09	6793	ADEVILSON DE SOUSA MARQUES	2023120511005	Decisão Judicial	III
10	6816	ADILSON BECKER	2023112811005	Deferido	III
11	948	ADINOR OLIVEIRA DE SOUSA	2023120111027	Deferido	III
12	6305	ADOLFO GOMES DA CUNHA	2023120411026	Deferido	III
13	13702	ADONIRAN SOARES DA COSTA RIBEIRO	2024010811003	Deferido	III
14	249492	ADRIANO BARBOSA ASSUNCAO	2023121111018	Deferido	III
15	495417	ADURCILENE MENDES VIEIRA	2023120711011	Indeferido	-
16	6508	AFONSO RODRIGUES DA SILVA	2023120111010	Decisão Judicial	III
17	248603	AIRES DE ALMEIDA NUNES	2023112811006	Deferido	III
18	248688	ALBA LUCIA CORDEIRO BARBOSA REIS	2023122111070	Deferido	III
19	6584	ALBERTINA GOUVEIA DA SILVA QUIXABEIRA	2023113011015	Deferido	III
20	495070	ALEX SILVA DOS SANTOS	2023120511068	Indeferido	-
21	5115	ALTINO JOSE PEREIRA	2023120111043	Decisão Judicial	III
22	247617	ALVINO RODRIGUES DOS SANTOS	2023113011034	Deferido	III
23	2190	ALZIRA PEREIRA RODRIGUES	2023120111001	Deferido	III
24	249493	AMUJACI DE SOUZA SANTOS	2023113011022	Deferido	III
25	498804	ANA DE FATIMA SOUSA ROCHA SILVA	2023122211038	Indeferido	-
26	6769	ANA FERREIRA DOS SANTOS	2023112811033	Deferido	III
27	250928	ANA GOMES DA SILVA ARAUJO	2023120111048	Deferido	III
28	636	ANA MARIA ALVES PASCOAL BRITO	2023120111073	Indeferido	-
29	248795	ANA MARIA LOPES DA SILVA	2023120611008	Deferido	II
30	6798	ANDRE ALVES LACERDA	2023120111061	Deferido	III
31	6904	ANDRELINO ROCHA DE ARAUJO	2023120111016	Deferido	III
32	6742	ANTONIA ARAUJO DE BRITO	2023120511062	Deferido	III
33	6792	ANTONIA FERREIRA DOS SANTOS	2023113011010	Deferido	III
34	368353	ANTONIA GALVÃO AQUINO	2023120111005	Deferido	III
35	248613	ANTONIO CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS	2023112911013	Deferido	III
36	6239	ANTONIO CLAUDIO DE BRITO CAVALCANTE	2023120411087	Deferido	III

37	6422	ANTONIO DE OLIVEIRA FONSECA	2023120411081	Deferido	III
38	5800	ANTONIO LOPES DE SOUZA	2023112811058	Deferido	III
39	248879	ARNILDO JOSE DA COSTA	2023112711030	Deferido	III
40	497922	AUREA RIBEIRO DE CARVALHO	2023120111077	Indeferido	-
41	248764	AURENITA CEZAR MONTEIRO	2023112911008	Decisão Judicial	III
42	63	AUREO NUNES GUIMARÃES	2023120111026	Deferido	III
43	126378	BENEDITO LINO	2023120511023	Decisão Judicial	III
44	368654	BENJAMIM CONSTANT CARVALHO SOARES	2023121511011	Deferido	III
45	3109	BETÂNIA DE OLIVEIRA LEMOS SOARES	2023112811041	Deferido	III
46	250989	BRASILINA PINTO DE CERQUEIRA	2023113011020	Deferido	III
47	248612	CARLOS FRANCISCO DOS SANTOS	2023120111003	Deferido	III
48	368480	CARLOS ROBERTO LOPES DE SOUZA	2023112811040	Deferido	III
49	2422	CARMEM SILVA HONORATO PINHEIRO	2023120111025	Deferido	II
50	3108	CARMINA MARIA DA COSTA SILVA XAVIER	2023112811047	Decisão Judicial	III
51	248675	CATIA FABRICIA DIAS OLIVEIRA LOPES	2023112711018	Deferido	III
52	368133	CECILIO XAVIER DOS SANTOS	2023120611006	Deferido	II
53	3139	CHAFIR RIBEIRO DOS SANTOS	2023121811008	Deferido	II
54	368382	CHRISTIANE GOMES DA SILVA	2023120711010	Deferido	III
55	1210	CICERO DIAS VALADARES	2023120111074	Decisão Judicial	III
56	3513	CICERO MOURA DE LIRA	2023120511070	Decisão Judicial	III
57	6415	CICERO SOUZA DA SILVA	2023120511051	Deferido	III
58	6674	CLAUDECI RODRIGUES SILVA	2023112911016	Deferido	III
59	486031	CLAUDIA LOPES MACHADO	2023122111031	Deferido	III
60	642	CLAUDIA ROGERIA COUTINHO DA SILVA	2023120111013	Deferido	III
61	251031	CLAUDIANA LOPES REIS DE SOUZA	2023113011042	Deferido	III
62	248766	CLEIDE DE SOUZA ALVES	2023112911017	Deferido	III
63	494633	CLEIDIANE SMITHE SILVA	2023112911007	Indeferido	-
64	495808	CLEIDSON RIBEIRO SOARES	2023120611003	Indeferido	-
65	6905	CLEITON ALVES PEREIRA	2023120111081	Deferido	III
66	368249	CLEONE DO ESPIRITO SANTOS MELO LIMA FORNARI	2023120511037	Deferido	II
67	6586	CLEONICE BARBOSA NOGUEIRA	2023112911037	Decisão Judicial	III
68	368251	CLEONICE NUNES DE CARVALHO	2023120511078	Deferido	III
69	494997	CLEONNY VIEIRA DA SILVA	2023120511036	Indeferido	-
70	246120	CLESIA MONTEIRO BOTELHO AGUIAR	2023121311024	Deferido	III
71	368134	CLEUDIMA PEREIRA DA SILVA	2023120611012	Indeferido	-
72	6313	CREUSA BATISTA REGIS	2023120511073	Decisão Judicial	III
73	248778	CRISTIANE NUNES DE ASSIS BATISTA	2023112911042	Deferido	III
74	6794	CRISTINA ABREU DE JESUS CARVALHO	2023112711036	Deferido	III
75	368700	CUSTODIA SEBASTIANA DOS SANTOS	2023120411013	Deferido	III
76	6624	DALMIR DE FATIMA REGIS	2023113011036	Deferido	III
77	6558	DAMIANA SOUZA DA SILVA	2023120411027	Deferido	II
78	6795	DANILO FERREIRA DE SOUZA	2023120111072	Deferido	III
79	247706	DANIZETE FERREIRA DOS SANTOS	2023120611013	Deferido	III
80	3113	DARCI ALEXANDRA GOMES DOS SANTOS	2023120411068	Decisão Judicial	III
81	2241	DARCY ARAUJO REIS	2023113011035	Deferido	III
82	126357	DEIVINA RITIS FAUSTINO DA SILVA	2023113011006	Deferido	III
83	368543	DELZUITA ALVES MARTINS	2023120511040	Deferido	III
84	6269	DEUSIMAR MEDEIROS DA SILVA	2023112811063	Deferido	III

85	6613	DEUSZIVALDO BARBOSA CAMPOS	2023120111071	Deferido	III
86	495090	DIEGO RAFFAEL FERNANDES DA SILVA	2023112711023	Indeferido	-
87	486052	DILMA FRANCISCO LOPES DANTA	2023112411030	Deferido	III
88	6393	DILMAR RODRIGUES DE SOUZA	2023113011018	Indeferido	-
89	248557	DINALVA MARINHO GOMES	2023113011039	Deferido	III
90	6701	DIRENE LACERDA PEREIRA	2023112811044	Deferido	III
91	494769	DOMINGAS ALVES ANANAIS	2023121811006	Indeferido	-
92	495555	DOMINGAS FRANCISCA DA SILVA	2023110111008	Indeferido	-
93	6433	DOMINGOS NOGUEIRA RUFO	2023120111056	Deferido	III
94	248560	EDILEUSA BARROS DA SILVA	2023121211008	Deferido	III
95	245780	EDILEUSA VERDELINA DO NASCI- MENTO SILVA	2023113011051	Deferido	III
96	2176	EDILEUZA DE OLIVEIRA SOUZA	2023112311019	Deferido	III
97	375333	EDILSA LOPES XAVIER	2023120111018	Deferido	III
98	6797	EDILSON BATISTA LEITE	2023112711010	Deferido	III
99	6843	EDILSON LOPES BOTELHO	2023113011041	Deferido	II
100	4275	EDILUCIO FASTINO DA SILVA	2023122611014	Deferido	III
101	6258	EDIMILSON DE SOUZA CUNHA	2023122611012	Deferido	II
102	368324	EDINALDO LIMA	2023112911026	Decisão Judicial	III
103	6450	EDIVALDO PINTO DE OLIVEIRA	2023113011063	Deferido	III
104	6735	EDMUNDO MOTA MACEDO	2023113011056	Deferido	III
105	3494	ELDEBRANDO DEMETRIO PRA- XEDES	2023120611015	Deferido	III
106	6404	ELIANE FERREIRA BRITO DE SOUSA	2023112911033	Decisão Judicial	III
107	494750	ELIANE GOMES ALFAIS	2023120611009	Indeferido	-
108	248781	ELIANE PEREIRA DE SOUSA	2023120811018	Deferido	III
109	6862	ELIAS CARLOS DE ASEVEDO	2023120411078	Deferido	III
110	374828	ELIDEUZA PEREIRA SOUSA	2023120611010	Deferido	III
111	497914	ELISANGELA OLIVEIRA DE SOUZA	2023120111076	Indeferido	-
	497914	ELISANGELA OLIVEIRA DE SOUZA	2023120111083	Duplici- dade	Duplici- dade
113	248633	ELIZANIO CERQUEIRA RAMALHO	2023120711006	Deferido	III
114	251051	ELIZETH DIAS DA COSTA	2023113011033	Deferido	III
115	6736	ELSO DIVINO NUNES	2023113011054	Indeferido	-
116	6259	ELZA DIAS DE CERQUEIRA	2023120411002	Deferido	II
117	3586	EMERSON ALVES LIMA	2023120411075	Deferido	II
118	3061	EMMI CARDOSO DA SILVA SOUZA	2023121911029	Indeferido	-
119	2187	ESMERALDA GONÇALVES DE NORONHA	2023120411008	Decisão Judicial	III
120	3498	EVA FRANCISCA DA SILVA SANTOS	2023112911028	Deferido	III
121	6553	FABIANY TEIXEIRA NOLETO COSTA	2023112811043	Indeferido	-
122	495136	FABIO BARBOSA LIMA	2023120511054	Indeferido	-
123	6823	FABIO BATISTA ALVES	2023122211023	Indeferido	-
124	2183	FELICIANA MOREIRA FRAGA FERREIRA	2023113011024	Deferido	III
125	6249	FELICIANO LOPES DA SILVA	2023120111006	Deferido	III
126	495025	FERNANDA MARTINS DE SOUSA	2023122111057	Indeferido	-
127	251031	FERNANDA PEREIRA SANTANA	2023113011025	Deferido	III
128	251033	FERNANDA PEREIRA SANTANA	2023113011025	Deferido	III
129	12591	FERNANDO PEREIRA SOUZA	2023112811032	Deferido	III
130	6680	FILOMENA ARAUJO DE SOUZA	2023120111059	Deferido	III
131	368122	FLAVIO CONCEIÇÃO GOMES DO ROZARIO	2023121811019	Deferido	II
132	247580	FLORACIR PINHEIRO DE MELO	2023121811001	Deferido	II

133	251037	FRANCISCA ALVES DA SILVA	2023120511071	Decisão Judicial	III
134	6387	FRANCISCO DE ASSIS LUCIO COSTA	2023120111054	Deferido	III
135	495710	FRANCISCO XAVIER OLIVEIRA JUNIOR	2023113011045	Indeferido	-
136	6346	FREDERICO BATISTA DE SOUSA	2023120511026	Deferido	III
137	6644	FREDSON ASSUNÇÃO OLIVEIRA	2023120411006	Deferido	III
138	495800	GEILTON DA SILVA COSTA	2023122111006	Indeferido	-
139	496094	GELSON MARIANO PAIVA DE JESUS	2023120411089	Indeferido	-
140	3780	GELVINO SALES MACEDO	2023120111029	Decisão Judicial	III
141	6610	GENEROSA NUNES DE SOUSA PAULA	2023120111082	Deferido	III
142	6665	GENESSI JOSÉ DA SILVA	2023120511048	Deferido	III
143	495913	GENICLEIA RODRIGUES FERREIRA	2023112911014	Indeferido	-
144	6370	GENILDO MEDEIROS DA SILVA	2023120111051	Deferido	III
145	991	GENIVALDO JOSÉ DA SILVA	2023120411070	Deferido	III
146	6642	GENIVALDO PEREIRA RODRIGUES	2023122211048	Deferido	III
147	6871	GEORGE PAULO BARBOSA	2023113011011	Deferido	III
148	486036	GERALDO VIEIRA FILHO	2023112811036	Deferido	III
149	3107	GERCINA DALVA DE SOUSA LIMA CORDEIRO	2023120511013	Decisão Judicial	III
150	247854	GERLANDIA ALVES DOS SANTOS CLEMENTE	2023120511014	Deferido	III
151	6434	GERSON DA SILVA GONCALVES	2023113011019	Indeferido	-
152	6547	GESSENILDE AIRES GAMA SILVA	2023120111070	Decisão Judicial	III
153	3524	GESTRUDES ALVES DE ALMEIRA NETA	2023112811019	Deferido	III
154	4276	GILSA TEODORO GOMES DE CARVALHO	2023112811044	Decisão Judicial	III
155	5817	GILVAN TORRES DA SILVA	2023120111058	Deferido	III
156	248553	GISCELO DA SILVA PASSOS BAR- BOSA	2023122011052	Deferido	II
157	6906	GLEIDIANA CESAR DA CRUZ	2023120611029	Indeferido	-
158	368280	GRACILENE QUADROS CASTRO	2023113011009	Deferido	III
159	501804	HAILTON PEREIRA DE ALMEIDA	2023120511025	Deferido	II
160	6776	HAMILTON ARAUJO DA CON- CEIÇÃO	2023120411014	Deferido	III
161	3068	HELIA DIAS DOS REIS	2023112711031	Decisão Judicial	III
162	6322	HELISMAR SOUSA PEREIRA	2023120411025	Indeferido	-
163	6535	HELOISA ARRUDA	2023120111033	Deferido	III
164	368136	IBANEZ ALVES DE BRITO	2023121811017	Deferido	II
165	6788	IBRAIM DALVES NETO	2023120411086	Decisão Judicial	III
166	3058	INÁCIA PEREIRA CABRAL ROCHA	2023121911031	Indeferido	-
167	496801	IRACILDA BORGES CHAVES	2023120611007	Indeferido	-
168	6806	IRACY PEREIRA MARTINS	2023120111055	Deferido	III
169	3106	IRANI BARBOSA NOGUEIRA	2023120511043	Decisão Judicial	III
170	494692	ISABEL BATISTA RIOS COELHO	2023112711028	Indeferido	-
171	5285	ISABEL SALES BARBOSA	2023120111075	Deferido	III
172	5798	IVALDO FERREIRA DA PAZ	2023120111052	Deferido	III
173	6716	IVAN TEIXEIRA DA COSTA	2023113011014	Deferido	III
174	6685	IVANILDES SANTANA MARTINS	2023120711007	Deferido	III
175	6594	JAIME MOREIRA CARNEIRO	2023120111069	Deferido	III
176	495812	JANES CARREIRO CHAVES	2023120511060	Indeferido	-
177	7331	JENIVAL SILVA	2023113011012	Deferido	III
178	248604	JEOVAN MOTA VIANA	2023121411014	Deferido	II
179	495086	JESSICA MAIARA DA SILVA DIAS	2023120611019	Indeferido	-
180	1141	JOACIRLAY PINTO DE QUEIROZ	2023121911030	Deferido	III

181	779	JOANA PIMENTEL BARROS DA COSTA	2023120511066	Indeferido	-
182	250542	JOAO BATISTA PEREIRA BARBOSA	2023112411020	Deferido	III
183	486042	JOÃO BATISTA VIEIRA DA SILVA FILHO	2023112911040	Decisão Judicial	III
184	6318	JOÃO CARDOSO DA SILVA	2023120511012	Decisão Judicial	III
185	368320	JOAO CARLOS GOMES DE OLIVEIRA	2023120611024	Decisão Judicial	III
186	486015	JOAO CONCEICAO BATISTA DOS SANTOS	2023120111053	Deferido	III
187	248650	JOAO GALBERTO CABRAL LUZ	2023113011001	Deferido	III
188	368603	JOAO LUIS MADEIRA DA LUZ	2023121111005	Deferido	III
189	6672	JOÃO NETO DOS SANTOS	2023120111008	Deferido	III
190	494652	JOAO PAULO DE SOUSA GOMES	2023112411028	Indeferido	-
191	6645	JOELINA DIAS DE SOUZA	2023120511072	Decisão Judicial	III
192	247828	JOHN MILTON BESERRA RIBEIRO	2023113011027	Deferido	III
193	368301	JORGE BEZERRA NONATO	2023120111024	Deferido	III
194	6784	JOSE ALVES NERES	2023112411025	Deferido	III
195	249519	JOSE DE SOUSA AZEVEDO	2023112711020	Deferido	III
196	6782	JOSE DOS REIS BATISTA DA CRUZ	2023113011048	Deferido	III
	6782	JOSE DOS REIS BATISTA DA CRUZ	2023112811003	Duplicidade	Duplicidade
198	495482	JOSE EVILASIO ALVES DA SILVA	2023120411071	Indeferido	-
199	6248	JOSE FRANCISCO DA SILVA	2023121411010	Deferido	II
200	6483	JOSE GOMES DE OLIVEIRA	2023113011002	Deferido	III
201	6847	JOSE HENRIQUE DA SILVA	2023113011029	Deferido	II
202	6732	JOSÉ HERMIRIO DA SILVA	2023120511074	Deferido	II
203	6907	JOSE HILTON ALVES DA SILVA	2023112711001	Decisão Judicial	III
204	495501	JOSE JOÃO DE SOUSA	2023120511010	Indeferido	-
205	6699	JOSE SEBASTIÃO DA CUNHA	2023120111042	Deferido	III
206	368395	JOSEFA PEREIRA DA SILVA	2023122111056	Deferido	III
207	495837	JOSIMAR PEREIRA DA MATA	2023113011058	Indeferido	-
208	495837	JOSIMAR PEREIRA DA MATA	2023113011004	Indeferido	-
209	247611	JOSUÉ ALVES DE ABREU	2023120511074	Deferido	III
210	250929	JOZA DE SÁ BARROS	2023112811038	Decisão Judicial	III
211	368441	JUDITE PEREIRA DE SOUZA	2023113011021	Deferido	III
212	6473	JULIA PEREIRA COSTA	2023112911009	Indeferido	-
213	494988	JULIO CESAR FRANÇA DE MENDONÇA	2023120111084	Indeferido	-
214	6568	JUSTIMIANO DE ALMEIDA	2023120111085	Deferido	III
215	6662	KACILDES FERREIRA LOPES	2023122211028	Indeferido	-
216	496911	KARINE RIBEIRO PORTILHO	2023112811053	Indeferido	-
217	6796	KARIO DE OLIVEIRA SOUSA	2024010811005	Indeferido	-
218	3585	KATIANI ALVES BEZERRA	2023112811038	Deferido	II
219	3103	LAUDICEA DE OLIVEIRA SOUZA FERREIRA SOUTO	2023121311018	Deferido	III
220	248611	LAZARO DONIZETE ADRIANO	2023120411003	Deferido	III
221	6803	LEANDRO DIAS DE CERQUEIRA	2023120411076	Deferido	III
222	495910	LEIA MIRANDA FERREIRA	2023121111016	Indeferido	-
223	3499	LEIDE LENE CARNEIRO DA ROCHA	2023122611027	Deferido	III
224	368624	LEIDIMAR DOS SANTOS LIMA	2023112711034	Decisão Judicial	III
	247714	LEONARDO ARAUJO DE CASTRO	2023120811010	Duplicidade	Duplicidade
226	247714	LEONARDO ARAUJO DE CASTRO	2023120511052	Decisão Judicial	III
227	6785	LEONIDAS PINTO DE CERQUEIRA	2023112711027	Deferido	III
228	486048	LINDONGILSON MARTINS DA COSTA	2023120711014	Indeferido	-

229	497465	LORENA LIMA DA SILVA	2023120611001	Indeferido	-
230	3522	LOURDELENA SANTOS PINHEIRO	2023113011032	Deferido	II
231	6737	LOURIVAL RODRIGUES DE MORAIS	2023120711005	Deferido	II
232	2365	LUCENY AMARAL LUSTOSA CABRAL	2023121911025	Deferido	III
233	6909	LUCIANA DE OLIVEIRA ROCHA	2023113011064	Deferido	III
234	6800	LUCIANA EMIDIO DOS SANTOS ROCHA	2023120411030	Indeferido	-
235	496113	LUCIANA FERNANDES DA SILVA	2023121411004	Indeferido	-
236	6343	LUCIANO MONTEIRO SANTOS	2023120411083	Deferido	III
237	486035	LUCIO LIRA BORGES	2023122611023	Deferido	II
238	3059	LUCIRENE BARROS DA CONCEIÇÃO	2023120511035	Decisão Judicial	III
239	248770	LUCY OLIVEIRA CARNEIRO	2023112711033	Deferido	III
240	249515	LUIS CARLOS MOTA DE ANDRADE	2023112711003	Decisão Judicial	III
241	368474	LUIZ DA SILVA NASCIMENTO	2023122211041	Deferido	III
242	6335	LUSIVAN CERQUEIRA LIRA	2023120111007	Deferido	III
243	2247	LUZIA APARECIDA DA SILVA	2023120111044	Deferido	II
244	248784	LUZIA BARBOSA COSTA SOUZA	2023112911027	Deferido	III
245	6602	MAGNA RODRIGUES DE MOURA	2023120111020	Deferido	III
246	13197	MANOEL MESSIAS ALVES BARBOSA	2023120511039	Deferido	II
247	12490	MANOEL PEREIRA LISBOA	2023112811035	Deferido	III
248	498995	MANOEL SOUZA DE ALENCAR	2023120411028	Deferido	II
249	249513	MARCELA DE SOUZA LEONEL	2024010811002	Deferido	III
250	6818	MARCELO DIAS CANDIDO	2023120611005	Deferido	II
251	6781	MARCELO SOUZA FARIAS	2023120111009	Deferido	III
252	1231	MARCIENE RODRIGUES PINHEIRO	2023120811001	Deferido	III
253	495801	MARCIO FERREIRA MORAIS	2023112411022	Indeferido	-
254	12389	MARCONIO ASSUNCAO DE SOUZA	2023120111080	Deferido	III
255	2219	MARCOS DOS SANTOS CARDOSO	2023121311012	Indeferido	-
256	3104	MARCY GONÇALVES TEIXEIRA DE CASTRO	2023112711032	Decisão Judicial	III
257	494755	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA BATISTA SOUSA	2023112811014	Indeferido	-
258	2182	MARIA APARECIDA MENDES SIMAO	2023113011046	Decisão Judicial	III
259	6555	MARIA DA CONCEICAO BRITO JARDIM	2023112811016	Indeferido	-
260	495623	MARIA DA CONCEIÇÃO DIAS DA SILVA	2023122111061	Indeferido	-
261	3496	MARIA DA CONCEIÇÃO FIGUEREDO RESENDE	2023122111052	Deferido	II
262	126111	MARIA DA PIEDADE ALVES DOS SANTOS	2023120611028	Deferido	III
263	6606	MARIA DAS NEVES SOUSA	2023113011017	Indeferido	-
264	496607	MARIA DE FATIMA ARAUJO CARVALHO PIRES	2023120611017	Indeferido	-
265	1165	MARIA DE FATIMA CANDIDA FERREIRA LOPES	2023122211040	Indeferido	-
266	248786	MARIA DE FATIMA CARVALHO DA SILVA	2023113011005	Deferido	III
267	250656	MARIA DE LOURDES ALVES SAMPAIO	2024010811006	Deferido	III
268	248554	MARIA DE LOURDES PEREIRA CAMPOS	2023112911021	Deferido	III
269	3501	MARIA DO AMPARO GUILHERME DA SILVA	2023120511064	Deferido	II
270	126339	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DA SILVA	2023122211009	Deferido	III
271	247576	MARIA DOS SANTOS NOGUEIRA	2023112811060	Deferido	III
272	498029	MARIA EDINALVA SOUSA OLIVEIRA	2023122111040	Indeferido	-
273	6592	MARIA ELENA FRANCISCO CARNEIRO	2023122611028	Deferido	III
274	2170	MARIA JOSE DA COSTA NERES	2023113011016	Deferido	III
275	246720	MARIA JOSE FERNANDES DE SOUSA	2023112811059	Indeferido	-
276	2356	MARIA JOSE GUEDES LOPES	2023120111031	Deferido	III

277	248773	MARIA JOSE LOPES DIAS	2023120411015	Deferido	III
278	3311	MARIA JOSE MEDEIROS GON- ÇALVES	2023120511034	Deferido	III
279	714	MARIA JOSÉ PEREIRA DA SILVA	2023120111028	Deferido	III
280	5252	MARIA LUCIA DIAS DOS REIS	2023113011037	Deferido	III
281	126287	MARIA LUCIA FERNANDES DOS REIS	2023120511017	Deferido	III
282	3064	MARIA RAIMUNDA REIS DE CAR- VALHO	2023112811051	Decisão Judicial	III
283	250542	MARIA SOARES DA SILVA	23112811037	Deferido	III
284	2344	MARILENE DIAS DA SILVA	2023120411011	Deferido	III
285	246622	MARILENE DIAS DE SOUZA	2023120511049	Deferido	III
286	6546	MARINALDA PINTO DA SILVA	2023120511024	Decisão Judicial	III
287	495579	MARINEIDE ANGELO DA SILVA	2023120511001	Indeferido	-
288	248565	MARINEIDE SOARES DE SOUZA	2023112811056	Deferido	III
289	6469	MARISTELA TEIXEIRA BISPO	2023120111015	Deferido	III
290	248704	MARIVALDA VERAS SILVA	2023112911023	Indeferido	-
291	426	MARLENE LUSTOSA GOMES	2023120411074	Deferido	III
292	6623	MAURICELIA DIAS DA COSTA	2023120411020	Indeferido	-
293	249072	MELINA CALEGARO NASSIF	2023112711014	Deferido	II
294	494617	MICHEL PEREIRA DA LUZ	2023112811033	Indeferido	-
295	494816	MIRIAM MASCENA DA SILVA	2023121911023	Indeferido	-
296	368713	MOISES ALVES DA MOTA FILHO	2023112711004	Deferido	III
297	499117	MURIEL JANINI ALVES CAMARGO CRUZ	2023120411085	Indeferido	-
298	497723	MURIEL JANINI ALVES CAMARGO CRUZ	2023120411004	Indeferido	-
299	249508	NEUZILENE DIAS DE SOUZA	2023120111036	Deferido	III
300	6373	NEUZIMAR FRANCISCA DA SILVA	2023112811042	Deferido	III
301	6591	NEUZIMAR PIRES DE CARVALHO	2023120511003	Deferido	III
302	6633	NILTON DIAS DE LIMA	2023120511055	Deferido	III
303	489898	NILZA RODRIGUES DE MACEDO	2023112911030	Indeferido	-
304	249075	NIVANIA VIDAL MORAIS	2023112711035	Deferido	III
305	3070	NIVEA MARIA SOUSA LEITE	2023120511033	Deferido	II
306	247919	NOÉ ACÁCIO	2023112811066	Deferido	III
307	497114	NOEMI RIBEIRO MIRANDA DE MACEDO	2023112711006	Indeferido	-
308	250993	NOEMIA BARBOSA MARINHO	2023112911022	Decisão Judicial	III
309	6245	NORIVAL PIRES FERNANDES	2023112811048	Deferido	III
310	6541	NUBIA FERNANDES AQUINO	2023112811024	Deferido	III
311	6410	ONEIDE SOARES PEREIRA	2023112811001	Deferido	III
312	6472	ONOFRE BARREIRA NOGUEIRA	2023113011052	Deferido	II
313	6808	OSMAR RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	2023122111011	Deferido	III
314	498027	PATRICIA FERREIRA DE SOUZA	2023112911005	Indeferido	-
315	6601	PAULO ANDRE DE SOUZA SANTOS	2023112811013	Deferido	III
316	276	PEDRO ALVES DOS SANTOS	2023121111017	Deferido	III
317	6425	PEDRO OSMAR PEREIRA DA SILVA	2023120411005	Deferido	III
318	496395	PRISCILA SARAIVA SANTOS	2023112811021	Indeferido	-
319	496819	RAFAIANNY MILHOMEM DA SILVA	2023120511067	Indeferido	-
320	6715	RAIMUNDA LOPES DA SILVA	2023112811004	Deferido	III
321	13803	RAIMUNDA PEREIRA DE SOUSA	2023122111068	Deferido	III
322	247715	RAIMUNDO ALVES DA MOTA	2023112811008	Deferido	III
323	486028	RAIMUNDO FREIRE LEITE	2023120611030	Deferido	III
324	6321	RAIMUNDO LOURENÇO RIBEIRO GOMES	2023112911010	Deferido	III

325	496540	RAIMUNDO NONATO ALVES VIEIRA	2023120511050	Indeferido	-
326	397	RAIMUNDO NONATO DIAS DA SILVA	2023122111002	Indeferido	-
327	397	RAIMUNDO NONATO DIAS SILVA	2023122111002	Deferido	III
328	3517	RAIMUNDO NONATO MARTINS BOTELHO	2023120611018	Indeferido	-
329	6865	RAIMUNDO NONATO SOUZA CRUZ	2023120611020	Deferido	III
330	495504	REGINA BRAZ OLIVEIRA	2023120111057	Indeferido	-
331	495479	REGINA DUTRA RAMALHO	2023120511157	Indeferido	-
332	6412	REGINALDO SOARES DA COSTA	2023113011057	Deferido	III
333	2413	REJANE C. AGUIAR OLIVEIRA	2023112911036	Indeferido	-
334	248819	RENATO ALVES PINTO	2023121111004	Deferido	III
335	6829	RICARDO RODRIGUES DE SOUSA	2023120511002	Deferido	III
336	196776	RITA DE CASSIA SILVA DOS SANTOS TAVARES	2023112411017	Indeferido	-
337	3158	RIVADAVE RABELO REIS	2023112811042	Deferido	III
338	249489	RODRIGO VIEIRA BESSA	2023112911031	Deferido	II
339	12793	ROMEU DE SOUZA VIEIRA PIRES	2023121311014	Indeferido	-
340	6298	RONALDO ALVES DOS SANTOS	2023112811069	Deferido	III
341	3147	RONALDO POTENCIO GLORIA	2023112911006	Decisão Judicial	III
342	495823	RONNIE BOTELHO DA SILVA	2023120411029	Indeferido	-
343	3116	ROSA AMELIA LOPES DA SILVA	2023122111079	Deferido	III
344	2340	ROSAINA PEREIRA DA SILVA	2023113011061	Deferido	III
345	496775	ROSANGELA GOMES DA SILVA	2023122111080	Indeferido	-
	496775	ROSANGELA GOMES DA SILVA	2023122211001	Duplici- dade	Duplici- dade
347	495809	ROSELY AUXILIADORA PEREIRA PENONI	2023120411022	Indeferido	-
348	6627	ROSENY DA SILVA SANTOS	2023112811011	Deferido	III
349	6536	ROSILENE FERREIRA NUNES CARVALHO	2023120511009	Deferido	III
350	494780	ROSIRENE ALVES DA CRUZ	2023113011031	Indeferido	-
351	494780	ROSIRENE ALVES DA LUZ	2023120711004	Indeferido	-
352	495698	ROZIANO CARNEIRO DA SILVA	2023120111063	Indeferido	-
353	1153	SALVADOR RODRIGUES DE OLI- VEIRA	2023112811009	Deferido	III
354	2167	SALVIANA FERREIRA DE SOUSA	2023120111062	Decisão Judicial	III
355	6741	SALVIANO GONCALVES FERREIRA	2023113011043	Deferido	III
356	368246	SEBASTIÃO ANTONIO PRIMO	2023120411079	Deferido	III
357	2420	SEBASTIÃO FERREIRA GOMES	2023113011062	Deferido	III
358	3313	SELMA ALVES ARRUDA	2023120711003	Deferido	III
359	248568	SELMA SANTOS FERNANDES	2023121411003	Deferido	III
360	248568	SELMA SILVA SANTOS FERNANDES	2023121411003	Deferido	III
361	6851	SERGIO MARQUES RODRIGUES	2023112711029	Deferido	III
362	249512	SILVANE MOTA DE OLIVEIRA	2023121811008	Deferido	III
363	495489	SILVANI ALMEIDA NUNES	2023112911011	Indeferido	-
364	496781	SIMONE JACOBINA TELENTINO DIDO	2023120511021	Indeferido	-
365	6409	SINOMAR PEREIRA DE SOUZA	2023113011059	Deferido	III
366	248559	SOLANGE AGUIAR DA SILVA REIS	2023122211044	Deferido	III
367	246615	SOLANGE PEREIRA DA LUZ	2023120411018	Deferido	III
368	249501	SORACIABA MARQUES PRADO	2023120511015	Deferido	III
369	248637	SORAIA GUEDES FAUSTINO	2023120111014	Deferido	III
370	494635	SUZANA LOPES CHAVES	2023121511001	Indeferido	-
371	494915	TALYTON RODRIGUES SANTOS BASTOS	2023112811034	Indeferido	-
372	3525	TANIA MARCIA AIRES CARVALHO FARIAS	2023122111075	Indeferido	-

373	497142	TATIANE PRESTES DOS SANTOS	2023112711007	Indeferido	-
374	495861	TELMA RIOS CARVALHO	2023120111004	Indeferido	-
375	3110	TERESINHA DE JESUS CIRQUEIRA	2023120811008	Indeferido	-
	3110	TERESINHA DE JESUS CIRQUEIRA	2023120811011	Duplici- dade	Duplici- dade
377	6762	TEREZINHA DE OLIVEIRA RIBEIRO	2023122111059	Deferido	III
378	6692	THIARLEY PEREIRA SOARES	2023120511029	Deferido	III
379	2200	VALDECI FERREIRA DE MENES	2023120511046	Deferido	III
380	6621	VALDINEIS PIMENTEL PEREIRA	2023120511018	Deferido	III
381	6337	VALDINES MIRANDA DE SOUZA MELO	2023120711002	Deferido	II
382	6545	VALDIRENE BRAGA DO NASCI- MENTO	2023120511020	Deferido	III
383	6345	VALDIRENE LACERDA PEREIRA	2023112811036	Deferido	III
384	246502	VALMIR SOARES	2023122111054	Indeferido	-
385	12894	VALQUIRIA TAVARES DE ALMEIDA	2023120511004	Deferido	III
386	374525	VALTER PEREIRA DE SOUSA	2023120511061	Deferido	III
387	249511	VANDERLEIA FERREIRA REIS	2023122111058	Deferido	III
388	2192	VERA LUCIA DE AMORIM SILVA	2023112811031	Deferido	II
389	494748	VERA SUELI GOMES CONTREIRAS	2023112711021	Indeferido	-
390	248562	VERONIDES COSTA TEIXEIRA	2023112811012	Deferido	II
391	486053	VLAIDE CARVALHO FIGUEIREDO GOMES	2023120111045	Deferido	II
392	248820	WALTER PAULO SOUZA NASCI- MENTO	2023120511006	Deferido	III
393	245975	WANDA MARIA SANTANA BOTEHO	2023122211029	Deferido	II
394	6457	WANDERLEY ALVES ANDRADE	2023112811067	Deferido	III
395	6466	WANDERLEY BARROS REIS	2023113011040	Deferido	II
396	6852	WANDERSON SOUZA PEREIRA	2023112911004	Deferido	III
397	4432	WANESSA BESERRA DIAS DE MELO	2023122211043	Indeferido	-
398	368539	WENDER PIRES DECARVALHO	2023120511076	Deferido	III
399	6493	WESLEY DA SILVA REIS	2023112811037	Deferido	III
400	248608	WEVERSON MOREIRA LIMA	2023120111060	Deferido	III
401	495679	WYLLDERVANIA GOMES DE SOUSA	2023112811017	Indeferido	-
402	2431	ZEFERINO FERREIRA DA SILVA	2023120111038	Deferido	III
403	494722	ZELFA MARIANO PAIVA DIAS JESUS	2023120511065	Indeferido	-
404	250649	ZELINA COSTA DA SILVA LIMA DO NASCIMENTO	2023112411023	Deferido	III
405	3100	ZILMA GUEDES LOPES	2023120111032	Deferido	III

ANEXO II (MODELO DE RECURSO ADMINISTRATIVO)

Ao Presidente da Comissão de Gestão, Enquadramento e Evolução Funcional do Município de Gurupi, Tocantins.

(NOME COMPLETO), brasileiro (a), estado civil, cargo, atualmente lotado na _____ residente e domiciliado na _____, vem perante Vossa Senhoria apresentar,

RECURSO ADMINISTRATIVO

Da sua progressão vertical pelos seguintes motivos:

O (A) Recorrente teve sua Evolução funcional no _____. Contudo, esta progressão está errada, pois não considerou (*expor os motivos*).

Assim, pede que seja revisto a progressão vertical, e que o Recorrente seja colocado no Nível _____.

Pede deferimento.

Gurupi-TO, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do candidato

PORTARIA Nº. 065, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2.024.

“Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor, e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 032/2024/SEDUR, de 02 de fevereiro de 2.024, expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, solicitando a suspensão de férias da servidora;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão das férias da servidora; **ANDREYA CASTILHO DA SILVA RIBEIRO**, ocupante do cargo de Fiscal de Postura e Edificações, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, **no período de 1º a 20 de fevereiro de 2.024**, relativo ao período aquisitivo de 2022/2023.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2.024**.

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 05 dias do mês de fevereiro de 2.024.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

Junta Médica Oficial

PORTARIA Nº. 071, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2.024.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 079/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **29/01/2.024** a **28/03/2.024**, a servidora pública municipal **LEILA LOPES XAVIER**, matrícula nº 494100, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 29 de janeiro 2.024.**

CUMRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 072, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2.024.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 073/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **30/01/2.024** a **03/02/2.024**, a servidora pública municipal **MARINALVA OLIVIERA ANDRADE ARRUDA**, matrícula nº 494971, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 30 de janeiro 2.024.**

CUMRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE

Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 064, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2.024.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 078/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **31/01/2.024** a **04/02/2.024**, a servidora pública municipal **ANA PAULA BATISTA DA ROCHA**, matrícula nº 496400, ocupante de cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 31 de janeiro 2.024.**

CUMRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 065, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2.024.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 077/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **22/01/2.024** a **30/01/2.024**, a servidora pública municipal **ESPEDITA ALVES DA SILVA**, matrícula nº 3244, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 22 de janeiro 2.024.*

CUMpra-SE E Publique-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 066, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2.024.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 074/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **30/01/2.024 a 02/02/2.024**, a servidora pública municipal **RUBIA FERNANDA DE OLIVEIRA CARVALHO CAMPOS**, matrícula nº502976, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 30 de janeiro 2.024.*

CUMpra-SE E Publique-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 067, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2.024.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 072/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **31/01/2.024 a 14/02/2.024**, a servidora pública municipal **IVANILDES DE OLIVEIRA LIMA SILVA**, matrícula nº248734, ocupante de car-

go de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 31 de janeiro 2.024.*

CUMpra-SE E Publique-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 068, DE 05 DE FEVEREIRO 2024.

"Dispõe sobre a Prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 081/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **02/02/2.024 a 03/03/2.024**, concedido a servidora **FABIOLA DONATO LE-ANDRO MARRA**, matrícula nº 494103, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro 2.024.*

CUMpra-SE E Publique-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 069, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2.024.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 071/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **29/01/2.024** a **27/02/2.024**, a servidora pública municipal **REJANE MARTINS DOS SANTOS FRANCO**, matrícula nº 497716, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 29 de janeiro 2.024*.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 070, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2.024.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 080/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **30/01/2.024** a **28/05/2.024**, a servidora pública municipal **MARIA DE JESUS ARAÚJO DE SOUSA**, matrícula nº 132986, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente de Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 30 de janeiro 2.024*.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2022

Processo Licitatório nº 2021.007036. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022, Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTEN-

CIA SOCIAL E CIDADANIA/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com CNPJ nº 14.764.485/0001-02 Fornecedor: NOVA TELECOM LTDA, CNPJ nº 08.778.322/0001-78. Objeto: PRORROGAR O PRAZO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 081/2022, QUE CONSTITUI NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET. Vigência: 12 (doze) meses, Data de Assinatura: 29/11/2023

CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 001/2024 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

"Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência – SIPIA/ Conselho Tutelar e dá outras providências".

O CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GURUPI ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e da Lei Municipal Nº 2.413, de 07 de dezembro de 2018, em reunião ordinária realizada em 31 de janeiro 2024, em consonância com Ata nº 01/2024/CMDCA.

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 86 do Estatuto da Criança e do Adolescente, que a "política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios";

CONSIDERANDO, que o Sistema de Informação para a Infância e Adolescência (SIPIA) é um sistema nacional de registro e tratamento de informação sobre a promoção e defesa dos direitos fundamentais preconizados no Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a previsão da Lei Municipal nº 2.413/2018, com especial atenção ao disposto do artigo 66, todas as denúncias atendidas pelo Conselho Tutelar serão registradas através do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência – SIPIA/Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO que, a Lei Municipal nº 2.413/2018, nos incisos XVI e XVIII do artigo 73, versa que, operar e manter atualizado o Sistema Informatizado de Informações para a infância e adolescente do Município, bem como encaminhar, quando solicitado dados estatísticos e relatórios aos órgãos competentes por meio do referido sistema são atribuições dos Conselheiros Tutelares;

CONSIDERANDO ainda, a Resolução nº 231 de 28 de dezembro 2022, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – Conanda, no seu artigo 23, § 4º "o registro de todos os atendimentos e a respectiva adoção de medidas de proteção, encaminhamentos e acompanhamento no SIPIA ou sistema que o venha a suceder, pelos membros do Conselho Tutelar, é obrigatório, sob pena de falta funcional;

CONSIDERANDO por derradeiro, a redação da Resolução nº 178 de 15 de dezembro de 2016 do Conanda que determina a implantação, implementação e monitoramento do SIPIA/Conselho Tutelar, bem como faculta aos Conselhos Municipais editar recomendações e parâmetros complementares aos Conselhos Tutelares (art. 6º);

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer a obrigatoriedade do uso do Sistema Informação para a Infância e Adolescência – SIPIA/Conselho Tutelar para os registros de denúncias e todos os atendimentos prestados pelos Conselheiros Tutelares do município de Gurupi Tocantins.

Art. 2º. A não utilização do sistema acarretará infração disciplinar, a ser apurada pelo órgão responsável, nos termos da Lei Municipal 2.413/2018.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Gurupi, 02 de fevereiro de 2024.

SHIRLEY ROCHA ALBINO JUSTINO
Presidente do CMDCA

sede na **Quadra Orla 14 Avenida Parque, SN, QD 04 - LT 11 - SL 12, Graciosa - Orla14 - CEP: 77026-035 - Palmas - TO**, para realização de 01 (uma) apresentação (Show) no **CARNAVAL DE GURUPI - TO – 2024**, cito: na Avenida Pará entre as ruas F e rua D, Waldir Lins II, no dia **09 de fevereiro de 2024**. No valor de: **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de janeiro de 2024.

LILIANE PAGLIARINI
Secretária de Cultura e Turismo
Decreto nº 830/2023

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

EXTRATO DO CONTRATO 008/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

CONTRATADO: **JOSÉ NEUTO SOUTO**.

OBJETO: CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 008/2024, cuja contratação temporária de servidor é para desempenhar as funções de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de Vinte (40) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a partir de 02/02/2024 a 31/12/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DO FUNDO DO MEIO AMBIENTE

DANIELLA PRUDENTE VITORINO
Secretária de Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Junta de Impugnações Fiscais

CANCELAMENTO DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO – AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO/MEDIAÇÃO

O presidente da junta de impugnações fiscais no uso de suas atribuições comunica que fica CANCELADA a AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO/MEDIAÇÃO que seria realizada com o interessado: FUNDACAO UNIRG, PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO, CNPJ SOB O N 01.210.830/0001-06; Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO 040/2023; A audiência seria realizada na data da audiência: 06 de fevereiro de 2024 as 09:30hs; uma nova CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO será agendada em momento posterior.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 04/2024, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

“Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras providências”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da empresa: **GPL2 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA** para o **CARNAVAL DE GURUPI - TO – 2024**.

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de **INEXIGIBILIDADE** de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação do **DJ LILIS**, de renome nacional, representado pela empresa: **GPL2 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrito no CNPJ nº: **49.494.125/0001-04**, com

DIEGO RAONI DA SILVA ROCHA
PRESIDENTE DA JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL
Decreto nº. 0582, de 13 de maio de 2022.

CANCELAMENTO DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO – AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO/MEDIAÇÃO

O presidente da junta de impugnações fiscais no uso de suas atribuições comunica que fica CANCELADA a AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO/MEDIAÇÃO que seria realizada com o interessado: FUNDACAO UNIRG, PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO, CNPJ SOB O N 01.210.830/0001-06; Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO 041/2023; A audiência seria realizada na data da audiência: 06 de fevereiro de 2024 as 10:00hs; uma nova CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO será agendada em momento posterior.

DIEGO RAONI DA SILVA ROCHA
PRESIDENTE DA JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL
Decreto nº. 0582, de 13 de maio de 2022.

CANCELAMENTO DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO – AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO/MEDIAÇÃO

O presidente da junta de impugnações fiscais no uso de suas atribuições comunica que fica CANCELADA a AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO/MEDIAÇÃO que seria realizada com o interessado: FUNDACAO UNIRG, PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO, CNPJ SOB O N 01.210.830/0001-06; Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO 042/2023; A audiência seria realizada na data da audiência: 06 de fevereiro de 2024 as 10:30hs; uma nova CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO será agendada em momento posterior.

DIEGO RAONI DA SILVA ROCHA
PRESIDENTE DA JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL
Decreto nº. 0582, de 13 de maio de 2022.

CANCELAMENTO DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO – AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO/MEDIAÇÃO

O presidente da junta de impugnações fiscais no uso de suas atribuições comunica que fica CANCELADA a AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO/MEDIAÇÃO que seria realizada com o interessado: FUNDACAO UNIRG, PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO, CNPJ SOB O N 01.210.830/0001-06; Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO 043/2023; A audiência seria realizada na data da audiência: 06 de fevereiro de 2024 as 11:00hs; uma nova CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO será agendada em momento posterior.

DIEGO RAONI DA SILVA ROCHA
PRESIDENTE DA JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL
Decreto nº. 0582, de 13 de maio de 2022.

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº621/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: LETICIA GONÇALVES BRANDÃO

Carteira de Identidade N.º 1.082.355 2ª via, expedida pelo(a) SSP-TO, CPF N.º 056.129.981-12.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Assistente Administrativo, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º e art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 02/02/2024 a 20/12/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7321 - SEMEG - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONTRATO - FONTE 5401070 (FUNDEB 70%).

LOTAÇÃO: 14.978 – PESSOAL E RGPS ENS.FUND. I E II FUNDEB 40% CONTRATO.

Gurupi/TO, 05/02/2024.

CRISTINA DONATO LEANDRO
Secretária Municipal da Educação
DEC. Nº.1.612, DE 31/12/2023

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº366/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO através da Secretaria Municipal de Educação.

DISTRATADO: FELIPE SATURNINO OLIVEIRA TAVARES

OBJETO: Fica distratado o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário Nº366/2024, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-To e Felipe Saturnino Oliveira Tavares, no cargo de **Assistente Administrativo**.

Os efeitos legais do presente instrumento de distrato tem efeitos a partir do dia **02 de**

fevereiro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16, Inciso II da Lei nº 2.392/2018, a pedido do contratado.

Gurupi/TO, 05/02/2024.

CRISTINA DONATO LEANDRO
Secretária Municipal da Educação
DEC. Nº.1.612, DE 31/12/2023

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº622/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: SUZANA SANTOS LOPES

Carteira de Identidade N° 760.519 (2ªVIA), expedida pelo(a) SSP-TO, CPF Nº.734.350.401-06.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Professor Graduado, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º, inciso IX, "a" c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 05/02/2024 a 20/12/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7321 - SEMEG - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONTRATO - FONTE 5401070 (FUNDEB 70%).

LOTAÇÃO: 14.981 – PESSOAL E RGPS ENS.FUND. I E II FUNDEB 60% CONTRATO.

Gurupi/TO, 05/02/2024.

CRISTINA DONATO LEANDRO
Secretária Municipal da Educação
DEC. Nº.1.612, DE 31/12/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº80/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: ALLANA SANTOS MARINHO PEDROSO.

OBJETO: Fica aditivado o termo de compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário **Nº80/2024**, cuja contratação temporária de servidor é para desempenhar as funções de **Professor Graduado**, com a alteração de carga horária de trinta (30) horas semanais para quarenta (40) horas semanais, HABILITADO, com lotação na Secretaria Municipal de Educação a partir do mês de fevereiro de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7321 - SEMEG - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONTRATO - FONTE 5401070 (FUNDEB 70%).

LOTAÇÃO: 14.981 – PESSOAL E RGPS ENS.FUND. I E II FUNDEB 60% CONTRATO.

Gurupi/TO, 05/02/2024.

CRISTINA DONATO LEANDRO
Secretária Municipal da Educação
DEC. Nº.1.612, DE 31/12/2023

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº623/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: ANA MARIA FEITOS ADE ARAÚJO

Carteira de Identidade Nº636.009, expedida pelo(a) SSP-TO, CPF Nº.000.323.621-88.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Merendeiro, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º e art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 05/02/2024 a 20/12/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7321 - SEMEG - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONTRATO - FONTE 5401070 (FUNDEB 70%).

LOTAÇÃO: 14.978 – PESSOAL E RGPS ENS.FUND. I E II FUNDEB 40% CONTRATO.

Gurupi/TO, 05/02/2024.

CRISTINA DONATO LEANDRO
Secretária Municipal da Educação
DEC. Nº.1.612, DE 31/12/2023

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº624/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: VIVIANE LOPES MARINHO

Carteira de Identidade Nº774.521(2ªVIA), expedida pelo(a) SSP-TO, CPF Nº.009.197.321-00.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Professor Graduado, com carga horária de Vinte (20) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º, inciso IX, "a" c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 05/02/2024 a 20/12/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7321 - SEMEG - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONTRATO - FONTE 5401070 (FUNDEB 70%).

LOTAÇÃO: 14.981 – PESSOAL E RGPS ENS.FUND. I E II FUNDEB 60% CONTRATO.

Gurupi/TO, 05/02/2024.

CRISTINA DONATO LEANDRO
Secretária Municipal da Educação
DEC. Nº.1.612, DE 31/12/2023

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº625/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: ANANDA ROSA GOMES MARTINS

Carteira de Identidade Nº1.058.181 (2ªVIA), expedida pelo(a) SSP-TO, CPF Nº.035.974.351-06.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Professor Graduado, com carga horária de Trinta (30) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º, inciso IX, "a" c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 05/02/2024 a 20/12/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7321 - SEMEG - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONTRATO - FONTE 5401070 (FUNDEB 70%).
LOTAÇÃO: 14.981 – PESSOAL E RGPS ENS.FUND. I E II FUNDEB 60% CONTRATO.

Gurupi/TO, 05/02/2024.

CRISTINA DONATO LEANDRO
Secretária Municipal da Educação
DEC. Nº.1.612, DE 31/12/2023

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº626/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATADO: ELAINE LOMES SILVA
Carteira de Identidade Nº936.107(2ºVIA), expedida pelo(a) SSP-TO, CPF Nº.025.451.051-55.
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Merendeiro, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º, inciso IX, “a” c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;
VIGÊNCIA: 05/02/2024 a 20/12/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7321 - SEMEG - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONTRATO - FONTE 5401070 (FUNDEB 70%).
LOTAÇÃO: 14.978 – PESSOAL E RGPS ENS.FUND. I E II FUNDEB 40% CONTRATO.

Gurupi/TO, 05/02/2024.

CRISTINA DONATO LEANDRO
Secretária Municipal da Educação
DEC. Nº.1.612, DE 31/12/2023

CPF/CNPJ: 39.237.075/0001-26
Inscrição Municipal: 911072759
Endereço: RUA H, QD. 12 LT. 09-A, Nº 1365, WALDIR LINS I, GURUPI-TO

Auto(s) de Infração	Dt Lavratura	Exigência	Ref.	Vlr Originário
306	01/02/2024	ISSQN – SIMPLES NACIONAL	01/2021 A 07/2021	R\$ 7.614,15
029000938500001 00000002202444	01/02/2024	AINF – SIMPLES NACIONAL	10/2021 A 05/2023	R\$ 10.756,50

Nos termos do inc. III do art. 252 da Lei 957/1991, a ciência é considerada efetivada 20 (vinte) dias após a publicação deste edital.

Gurupi, 02 de Fevereiro de 2024

CEZAR HENRIQUE FERREIRA COSTA
Diretor de Fiscalização
Decreto 1.223/2023

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA Nº. 034, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2.024.

“Divulga resultado preliminar da **Progressão Vertical** aos Servidores Públicos do Quadro da Saúde do Poder Executivo Municipal de Gurupi-TO e dá outras providências”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GURUPI do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 92 da Lei Orgânica do Município de Gurupi e no que lhe confere a Lei 2.267, de 22 de Dezembro de 2.015, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal de Gurupi.

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº. 0031, DE 23 DE JANEIRO DE 2024 que tornou público a relação nominal dos servidores da Saúde no cargo de Agente Comunitário de Saúde, e suas respectivas posições na Referência; Considerando o Decreto nº 1.107 de 06 de Setembro de 2023 que dispõe sobre a nomeação e respectiva efetivação dos Agentes Comunitários de Saúde amparados pela Lei Municipal nº 2.657 de 08 de Agosto de 2023;

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2023 de 23 de novembro de 2.023, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, o qual torna público as normas que nortearão os procedimentos para o Processo de Seleção para a Progres-

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL
N.º 003/2024-CFT

A Diretoria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, com base no § 2º do art. 251 da Lei 957/1991, **INTIMA** o sujeito passivo abaixo qualificado do(s) lançamento(s) tributário(s) relacionado(s) ao(s) Auto(s) de Infração referenciado(s) para, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data da ciência, proceder, junto ao Município de Gurupi, ao recolhimento (ou parcelamento) dos valores demonstrados, com os acréscimos e reduções previstos na legislação ou, no mesmo prazo, apresentar impugnação ao Chefe do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, sito à Rua 14 de Novembro nº 1500 - Setor Central, nesta cidade, sob pena de revelia.

Intimado: J BARBOSA DE OLIVEIRA

são Vertical dos Servidores Públicos do Quadro da Saúde do Poder Executivo Municipal de Gurupi-TO;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público o resultado preliminar da Progressão Vertical dos Servidores Públicos do Quadro da Saúde do Poder Executivo Municipal de Gurupi-TO, e suas respectivas posições no Nível correspondente, de acordo com os documentos protocolados pelo servidor e avaliados Comissão para Enquadramento e Análise dos Processos/ Documentos dos Servidores da Saúde que pleiteiam a Progressão Vertical e Horizontal, Análise e Revisão do PCCR da Saúde, conforme relacionados no Anexo I, parte integrante desta Portaria.

Art. 2º - Os servidores interessados poderão apresentar recursos dos resultados da Progressão Vertical, no prazo de **06/02/2024 a 09/02/2024**, endereçado à Comissão Paritária de Gestão da Carreira, instituída pelo Decreto nº 1.261, de 18 de outubro de 2023, e posteriores alterações. A Comissão analisará os recursos no prazo de **15/02/2024 a 20/02/2024**, e publicará o resultado final na data de **22/02/2024**. O modelo de recurso disponível no anexo II desta portaria.

§ 1º O servidor que tiver interesse em interpor recurso, deverá entrar em contato com o Recursos Humanos da Saúde, por meio do telefone **(63) 3315-0084**, ou e-mail: rh.saude@gurupi.to.gov.br ou rhsaudegpi@gmail.com e solicitar a cópia da decisão.

§ 2º - O recurso deverá ser protocolado presencialmente no Protocolo Geral do Centro Administrativo no horário de expediente, das 08h às 14h, localizado a Rodovia BR 242, KM 405, S/Nº (saída para Peixe -TO) Gurupi/TO.

§ 3º - O recurso deverá ser instruído com: documentos pessoais, comprovante de endereço, ficha funcional e todos os documentos comprobatórios de suas alegações.

§ 4º - Os resultados serão publicados no Diário Oficial do Município, pela própria Comissão Paritária de Gestão da Carreira.

Art.3. Os casos omissos e as dúvidas serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art.5º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês fevereiro de 2.024.

LUANA NUNES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde
DEC. 0933/2023

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

(Resultado Preliminar Progressão Vertical Servidores da Saúde)

Ordem	Nome	Processo	Situação	Nível
1	ALCEMAR CYRIACO JUNIOR	2023112811023	INDEFERIDO	
2	ALDENIR DA SILVA MOREIRA	2023112711012	INDEFERIDO	
3	ANA PAULA ALVES RODRIGUES	2023121911019	DEFERIDO	II
4	ANA PAULA ANTUNES DE AGUIAR	2023112711016	INDEFERIDO	
5	ANA PAULA CARDOSO ZANINA	2023122111046	DEFERIDO	III
6	ANA PAULA GONCALVES SANTOS	2023122011039	DEFERIDO	III
7	ANA VALESKA DE MATTOS KLEINKAUF	2023122111019	DEFERIDO	III
8	ANTONIA CORREA AGUIAR	2023112911038	DEFERIDO	III
9	ARILDA TAVARES GOMES	2023120111067	DEFERIDO	III
10	ARTENIZA COELHO VIANA	2023122111012	DEFERIDO	III
11	AURESCIE RIBEIRO NUNES	2023122111067	DEFERIDO	III
12	BEATRIZ CARDOSO BARBOSA DE CARVALHO	2023121111012	INDEFERIDO	
13	CAMILA SILVA DE ALENCAR	2023120411021	INDEFERIDO	
14	CARLA ALVES DE SOUSA DIAS	2023122211013	DEFERIDO	III
15	CARULINA ALVES BARROS DA SILVA	2023113011049	DEFERIDO	II
16	CHIRLEY CARVALHO SANTOS	2023122111003	DEFERIDO	III
17	CLAUDIA SOUZA RIBEIRO COSTA	2023112811015	DEFERIDO	III
18	CLEIDE TAVARES DE MORAIS TEIXEIRA	2023120511044	DEFERIDO	III
19	CLEUSA GONCALVES DA SILVA	2023122211030	INDEFERIDO	
20	CONSTANCIA RIBEIRO DE FREITAS PEREIRA	2023120411041	INDEFERIDO	
21	CRISTINA COUTINHO NEVES ROCHA	2023120611004	INDEFERIDO	
22	DANILA MAGALHAES DA SILVA	2023122211004	INDEFERIDO	
23	DAYANE MAYSA PALMEIRAS VIEIRA DE JESUS	2023120111002	INDEFERIDO	
24	DELMA FERREIRA BARROS	2023121911026	DEFERIDO	III
25	DENISA JULIA DA SILVA	2023121211013	DEFERIDO	II
26	DEUSA OLIVEIRA ALVES	2023121311006	DEFERIDO	III
27	DEUSELY VIEIRA GOMES	2023122111037	DEFERIDO	III
28	DEUZENI GUILHERME DA COSTA BARBOSA	2023120611022	INDEFERIDO	
29	DINALVA DOS SANTOS TEIXEIRA	2023122011050	DEFERIDO	III
30	DIVINA FERNANDES BARBOSA MARINHO	2023120511077	DEFERIDO	III
31	DJALMIR LACERDA	2023121111002	DEFERIDO	III
32	EDIELLE NASCIMENTO DA SILVA	2023113011055	INDEFERIDO	

33	EDILENE COELHO OLIVEIRA	2023120811013	DEFERIDO	III
34	EDINEUZA DOS SANTOS BARROS	2023121311003	DEFERIDO	III
35	ELENICE CRUZ DA SILVA	2023120411007	INDEFERIDO	
36	ELENICE GOMES NEGRE	2023121311007	DEFERIDO	III
37	ELIANE BORGES DA SILVA DUARTE	2023112411026	DEFERIDO	III
38	ELIANE PEREIRA NUNES	2023122111036	DEFERIDO	III
39	ELIZANGELA MODESTIA ALVES CAVALCANTE	2023122111007	DEFERIDO	III
40	ELIZANGELA PEREIRA CAVALCANTE	2023121911001	DEFERIDO	III
41	ELIZIANE PINTO DOS SANTOS	2023122011031	DEFERIDO	II
42	ELOIA BATISTA DA SILVA	2023120111022	DEFERIDO	II
43	ELZAIDES DE SOUZA MELO	2023122011035	DEFERIDO	II
44	EVA APARECIDA DE MELO LINHARES	2023121211018	DEFERIDO	III
45	EVANICE SOUZA DA LUZ BEQUIMAN	2023122011043	DEFERIDO	III
46	FAELMA MENEZES DE SOUZA DOS SANTOS	2023122111030	DEFERIDO	III
47	FLAVIA DIAS GOMES	2023122111016	DEFERIDO	II
48	FRANCINETE BEZERRA RODRIGUES DE SOUSA	2023121511003	DEFERIDO	III
49	FRANCISCA ALVES DA SILVA	2023120511063	DEFERIDO	III
50	FRANCISCA DE MOURA SANTIAGO MONTEIRO	2023120111064	DEFERIDO	II
51	FRANCISCA INACIA GOMES FEITOSA	2023120411049	DEFERIDO	III
52	GENECY DE JESUS TORRES DE SOUSA	2023121511007	DEFERIDO	II
53	GENI OLIVEIRA BARROS	2023122011036	INDEFERIDO	
54	GERCINA MARTINS SECUNDES	2023112811034	DEFERIDO	II
55	GILMAR ARAUJO BARROS	2023121311017	DEFERIDO	III
56	GILSON RIBEIRO CARVALHO	2023120511007	DEFERIDO	II
57	GLORIA MARIA PESSOA COIMBRA	2023122111005	DEFERIDO	III
58	GRACIANA FERREIRA DE MENES	2023120411040	DEFERIDO	II
59	HAINER JANNER LUSTOSA BARROS	2023122011023	DEFERIDO	II
60	HEMERSON DE CASTRO RODRIGUES	2023121911012	DEFERIDO	III
61	HOARA ALVES ACACIO	2023120111039	DEFERIDO	III
62	IELINA TAVARES DA SILVA	2023122111024	DEFERIDO	III
63	IRANETE COSTA LOPES FRANCO	2023122011010	DEFERIDO	II
64	IRENE ANDRADE MARTINS COELHO	2023121911028	DEFERIDO	III
65	ISABEL GLORIA DA SILVA	2023120811007	DEFERIDO	III
66	ISALETE MARQUES DANTAS	2023122011002	DEFERIDO	III
67	ISAMAN FERNANDES BARROS	2023122111022	DEFERIDO	III

68	IVANILDA DA SILVA VALE	2023112911039	DEFERIDO	III
69	IVANILDES DE OLIVEIRA LIMA SILVA	2023120511008	DEFERIDO	II
70	IVONE LOURENCO DA SILVA	2023112911015	DEFERIDO	II
71	IVONETE LOPES GUIMARAES	2023120411012	DEFERIDO	II
72	IVONETE LUSTOSA SANTANA OLIVEIRA	2023113011028	DEFERIDO	II
73	IZABEL GOMES DE AGUIAR	2023120711001	DEFERIDO	III
74	IZABELA LOURO ROCHA SILVEIRA	2023121811005	INDEFERIDO	
75	JACY FERREIRA RAMALHO	2023122011038	DEFERIDO	II
76	JADEIRIS SILVA DE OLIVEIRA SOUZA	2023120811015	DEFERIDO	III
77	JANILVA MARIA DA SILVA	2023120411077	DEFERIDO	III
78	JANISLAN GOMES ARAGAO	2023121911005	DEFERIDO	II
79	JANISTELA DIAS MORAES	2023120411064	DEFERIDO	II
80	JEANE FERREIRA DA ROCHA BARCELOS	2023122011028	DEFERIDO	III
81	JECY AZEVEDO	2023120411084	DEFERIDO	III
82	JOANA BORGES AGUIAR	2023120511032	DEFERIDO	III
83	JOANA D ARC BARBOSA	2023122111035	INDEFERIDO	
84	JOANA DARC AGUIAR DOS SANTOS	2023120511045	DEFERIDO	III
85	JOSE NILTON MIRANDA	2023112411029	INDEFERIDO	
86	JOSEFA ADRIANA ALMEIDA SANTOS	2023122111027	DEFERIDO	III
87	JOSELIA BRAGA DE SOUSA BARBOSA	2023121111001	DEFERIDO	III
88	JUELITA QUEIROZ DOS SANTOS	2023122211031	DEFERIDO	III
89	JULIO CEZAR CASTRO DE SOUZA	2023122611025	DEFERIDO	III
90	KEILA DA SILVA SERVO	2023122111015	DEFERIDO	III
91	KEILANE PEREIRA CARDOSO DA SILVA	2023122111017	DEFERIDO	II
92	KENNY ALVES PIMENTEL SOUSA	2023112411012	DEFERIDO	III
93	KESLEY DIVINA SOUSA MARTINS	2023122211035	DEFERIDO	III
94	KEYLIANE DOS ANJOS LEITAO	2023121911022	DEFERIDO	III
95	LAUDELINA DE BARROS GOMES	2023120411024	INDEFERIDO	
96	LENIRA DOS SANTOS ALMEIDA	2023120411009	DEFERIDO	II
97	LIENE BARROS DIAS	202312131100	DEFERIDO	II
98	LILIAN SOARES RIBEIRO PEREIRA	2023121511005	INDEFERIDO	
99	LILIOSA TEIXEIRA DA SILVA	2023120511053	DEFERIDO	III
100	LINCOLN NEIVA GOMES	2023112711022	DEFERIDO	II
101	LINDALVA MARIA EUFRASIO DE LUNA	2023121211016	DEFERIDO	III
102	LIZARDA TAVARES DA SILVA BARBOSA	2023121111008	DEFERIDO	III

103	LUANA HOLANDA DA	2023112411015	INDEFERIDO	
104	LUANA LEITE SILVA	2023112411024	INDEFERIDO	
105	LUCELIA RIBEIRO DE SOUZA	2023112811007	INDEFERIDO	
106	LUCIANA CARDOSO BRITO	2023121511009	DEFERIDO	III
107	LUCIANA FERREIRA GOMES GONTIJO	2023120411046	INDEFERIDO	
108	LUCILEIDE GONCALVES FERREIRA	2023121811004	DEFERIDO	II
109	LUCIVANE PEREIRA GOMES FONSECA	2023121411015	DEFERIDO	III
110	LUIZA COSTA LUZ BEZERRA	2023112911002	DEFERIDO	III
111	LUIZA VARGENS RAMOS	2023120511011	INDEFERIDO	
112	LUIZINHA DE SOUSA MORAES MAIA	2023120411039	DEFERIDO	III
113	LUSINEIDE DE SOUSA OLIVEIRA	2023122611021	DEFERIDO	III
114	LUZENILZA ASEVEDO BATISTA DA SILVA	2023112411019	INDEFERIDO	
115	LUZIA ALVES BARBOSA DE SOUZA	2024010811004	INDEFERIDO	
116	LUZIA GOMES PEREIRA	2023122011048	INDEFERIDO	
117	LUZIANE LIMA DA SILVA	2023120511019	INDEFERIDO	
118	LUZINETE FERREIRA DE AZEVEDO	2023120111066	DEFERIDO	III
119	LUZIRENE FERREIRA GOMES DE SOUSA	2023121411002	DEFERIDO	III
120	MARCIA REGINA COELHO PINHEIRO	2023122111001	DEFERIDO	II
121	MARIA ALINE RAFAEL	2023122011011	DEFERIDO	III
122	MARIA ALMEIDA BOMFIM	2023121911006	DEFERIDO	III
123	MARIA ALMEIDA BONFIM	2023122611010	DEFERIDO	III
124	MARIA APARECIDA JOSE MARTINS DOS REIS	2023122211015	DEFERIDO	III
125	MARIA APARECIDA RIBEIRO DE MATOS SCHU	2023112711019	DEFERIDO	III
126	MARIA CARDOSO DA SILVA	2023120711012	DEFERIDO	II
127	MARIA CRISTIANA FIGUEIREDO	2023122011030	DEFERIDO	II
128	MARIA DA PAIXAO ROSA DIONIZIO LIMA	2023122111004	DEFERIDO	III
129	MARIA DA PAZ ALVES PUGAS	2023121911014	DEFERIDO	II
130	MARIA DAGUIA PEREIRA	2023122011042	DEFERIDO	III
131	MARIA DE FATIMA RIBEIRO ROCHA	2023120411080	INDEFERIDO	
132	MARIA DE JESUS LIMA MARTINS	2023121911027	DEFERIDO	III
133	MARIA DE JESUS MARTINS GOMES	2023120111035	DEFERIDO	III
134	MARIA DE JESUS OLIVEIRA SOARES	2023120711020	DEFERIDO	III
135	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS SILVA	2023122111050	DEFERIDO	III
136	MARIA DO LIVRAMENTO PAULA OLIVEIRA	2023122011055	DEFERIDO	III
137	MARIA DO SOCORRO MELO	2023120711026	DEFERIDO	III

138	MARIA DORALICE SILVA TEIXEIRA	2023121211002	DEFERIDO	II
139	MARIA ELIZANETE ALVES DA SILVA SANTANA	2023120811003	INDEFERIDO	
140	MARIA FERNANDES DE SOUZA SANTOS	2023122011013	DEFERIDO	III
141	MARIA FRANCISCA ALVES ROCHA	2023120111040	DEFERIDO	III
142	MARIA GORETE ALCENO DA SILVA SILVEIRA	2023122111043	DEFERIDO	III
143	MARIA JOSE CRUZ BOTELHO LOPES	2023121411005	DEFERIDO	III
144	MARIA JOSE FERREIRA SILVA	2023120111068	DEFERIDO	III
145	MARIA JOSE GUEDES DOS SANTOS	2023121211012	DEFERIDO	III
146	MARIA JOSE MARTINS MOREIRA	2023121211009	DEFERIDO	III
147	MARIA LEONEIDE GOMES DOS SANTOS	2023120511022	DEFERIDO	III
148	MARIA ONEIDE FERREIRA DOS SANTOS MARTINS	2023112911003	INDEFERIDO	
149	MARIA RAIMUNDA SOARES DA SILVA	2023122211008	DEFERIDO	II
150	MARIA ROSA FRANCISCO DA SILVA PACHECO	2023112811010	DEFERIDO	III
151	MARILDA CONRADA DE SOUZA AMARAL BARROS	2023121311021	DEFERIDO	II
152	MARILEIDE PEREIRA SILVA	2023121911024	DEFERIDO	III
153	MARILENE NEPUNUCENA CAMARGO DO VALE	2023122011055	DEFERIDO	III
154	MARILENE TURIBIO MASCARENHAS DA SILVA	2023120711023	DEFERIDO	III
155	MARINEUZA ALVES DE SOUZA ROCHA	2023120111046	DEFERIDO	III
156	MARIO RIBEIRO BOTELHO	2023122111020	DEFERIDO	II
157	MARISANIA GOMES LUSTOSA	2023120511056	DEFERIDO	III
158	MARLENE ALVES FERREIRA	2023121511004	DEFERIDO	II
159	MARLY BRITO CIRQUEIRA	2023112811039	DEFERIDO	III
160	MARTA RIBEIRO DE SOUSA	2023121911017	DEFERIDO	II
161	MARYMENE MIRANDA SOUTO	2023122011021	DEFERIDO	III
162	MARZILIA BARBOSA DA SOUZA E SILVA	2023122011044	DEFERIDO	III
163	MOIZELINA PEREIRA DE SOUZA	2023112911001	DEFERIDO	II
164	MONICA ALVES CAMPELO	2023122111025	DEFERIDO	II
165	NAIRAN BORGES DE CARVALHO	2023112811020	DEFERIDO	III
166	NAYARA COSTA MENEZES	2023122011018	DEFERIDO	II
167	NEURACI DOS SANTOS AGUIAR AZEVEDO	2023120111019	DEFERIDO	III
168	NEURACY PEREIRA DE MATOS	2023120511041	DEFERIDO	II
169	NICAULA DA SILVA MENEZES	2023120511069	DEFERIDO	III
170	NILO HUMBERTO GONCALVES	2023120411019	INDEFERIDO	
171	NILVA FERREIRA DE CARVALHO SILVA	2023120511031	DEFERIDO	III
172	NILZA DO AMARAL REIS DIAS	2023120111065	DEFERIDO	III

173	NILZILENE DOS SANTOS	2023122011034	DEFERIDO	III
174	NITHYA DEYELLY BATISTA NEVES GUIDAO	2023113011047	INDEFERIDO	
175	NUBIA REGINA PINTO ARAUJO FERNANDES	2023112711005	INDEFERIDO	
176	ODELICE PEREIRA DOS SANTOS SOUZA	2023122211042	DEFERIDO	III
177	OLINDINA PEREIRA LIMEIRA	2023122111038	DEFERIDO	II
178	OSIMAR ARAUJO	2023120411054	DEFERIDO	III
179	OSVALDINA PEREIRA VILLARROEL	2023120111078	DEFERIDO	III
180	PAIXAO DE FREITAS VASCONCELOS MILHOMEM	2023121911018	DEFERIDO	III
181	PATRICIA DOS SANTOS BASTOS OLIVEIRA	2023122111009	INDEFERIDO	
182	POLLYANNY LOPES TAVARES	2023122211007	INDEFERIDO	
183	RAFAEL SOUSA BARROS	2023120511075	INDEFERIDO	
184	RAIKA ALVES SARAIVA GOMES	2023112711015	INDEFERIDO	
185	RAIMUNDA FERNANDES RIBEIRO	2023121211007	DEFERIDO	III
186	RAIMUNDA MOTA DOS SANTOS	2023120711015	DEFERIDO	III
187	RAIMUNDA PINHEIRO	2023121911004	DEFERIDO	II
188	RODRIGO DAVID SILVA	2023121111010	INDEFERIDO	
189	ROSANGELA ARAUJO RODRIGUES	2023122111072	DEFERIDO	III
190	ROSANGELA PEDROSO	2023120711018	DEFERIDO	III
191	ROSE MARY PEREIRA DOS SANTOS	2023120411062	DEFERIDO	II
192	ROSILDA DA CUNHA BARBOSA	2023122011029	DEFERIDO	II
193	ROSINALVA RODRIGUES	2023113011008	DEFERIDO	III
194	RUBIA FERNANDA DE OLIVEIRA CARVALHO CAMPOS	2023122011044	DEFERIDO	III
195	SANDRA REGINA DA SILVA JORGE	2023120411072	DEFERIDO	III
196	SARA KEILE ASSENCIO CARVALHO REIS	2023122211045	DEFERIDO	II
197	SILEIDE ARAGAO BARBOSA	2023120111047	DEFERIDO	III
198	SILNEY SANTOS DOURADO TAVARES	2023121211006	DEFERIDO	III
199	SILVAN RODRIGUES DE SOUZA	2023122011001	DEFERIDO	II
200	SOLANGE MARIA VIEIRA TAVARES	2023121911010	DEFERIDO	III
201	SORAYA DO NASCIMENTO SOUZA	2023121411006	DEFERIDO	III
202	TEREZINHA DE JESUS GALVAO RODRIGUES PEREIRA	2023120711019	DEFERIDO	II
203	THAYNARA CARVALHO CUNHA	2023112811045	INDEFERIDO	
204	THIAGO DIAS PINHEIRO	2023120411055	INDEFERIDO	
205	VALDANIA MONTEIRO FREIRE	2023122111069	DEFERIDO	III
206	VALDINEZ AIRES DOS SANTOS	2023120411016	DEFERIDO	III
207	VALDIVINA SOARES DE ABREU	2023120811005	DEFERIDO	III

208	VALDOFREDO GONCALVES DE PAULA	2023122111073	INDEFERIDO	
209	VERA LUCIA PEREIRA TAVARES	2023121411001	DEFERIDO	III
210	VERALUCIA SOUSA SOARES	2023120511058	DEFERIDO	III
211	VERIDIVANDA GONCALVES ROMUALDO OLIVEIRA	2023122111042	DEFERIDO	III
212	VICENTINA ALVES RODRIGUES	2023120111050	DEFERIDO	III
213	ZAILDES CUSTODIO ALVES	2023112411007	INDEFERIDO	
214	ZISA MARIA COELHO PUGAS	2023121911009	DEFERIDO	III
215	ZULEIDE PIRES FERNANDES BARBOZA	2023122211037	INDEFERIDO	

ANEXO II (MODELO DE RECURSO ADMINISTRATIVO)

A Presidente da Comissão Paritária de Gestão da Carreira do Município de Gurupi, Tocantins.

(NOME COMPLETO), brasileiro (a), estado civil, cargo, atualmente lotado na _____ residente e domiciliado na _____, vem perante Vossa Senhoria apresentar,

RECURSO ADMINISTRATIVO

Da sua progressão vertical pelos seguintes motivos:

O (A) Recorrente teve sua Evolução funcional no _____. Contudo, esta progressão está errada, pois não considerou (expor os motivos).

Assim, pede que seja revisto a progressão vertical, e que o Recorrente seja colocado no Nível_____.

Pede deferimento.

Gurupi-TO, _____de _____ de 2024.

Assinatura do candidato

EXTRATO DE DISTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0088/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Saúde
DISTRATADO: VANELMA MOURA DE PAULA **CPF:** 001.414.911-75
Fica Distratado por iniciativa do Contratado, o TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 0088/2024, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO e VANELMA MOURA DE PAULA do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO. Os efeitos legais do presente instrumento de Distrato entrarão em vigor, **retroagindo ao dia 30 de janeiro de 2024.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16º, inciso II, da Lei nº 2.392, por iniciativa do Contratado.
Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2024.

LUANA NUNES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 0933/2023

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023000283. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR LEONARDO ARAUJO DE CASTRO R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS/TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS-TO. PERÍODO: 13/09/2023.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023000283. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR JOELDER MIRANDA SANTOS R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS/TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS-TO. PERÍODO: 22/10/2023.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023000283. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR DOUGLAS TAYGRA SIEL DA SILVA R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS/TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS-TO. PERÍODO: 25/10/2023.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023000283. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR DANILO FERREIRA DE SOUZA R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS/TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS-TO. PERÍODO: 26/10/2023.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023000283. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR CLAUDIO ALBERTO C. DOS

SANTOS R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS). DESTINO: PALMAS/TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS-TO. PERÍODO: 27/10/2023.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024000489. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR JOELDER MIRANDA SANTOS R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS/TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS-TO. PERÍODO: 04/01/2024.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024000489. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR JOELDER MIRANDA SANTOS R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS/TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS-TO. PERÍODO: 10/01/2024.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024000492. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR JOELDER MIRANDA SANTOS R\$ 125,00 (CENTO E VINTE CINCO REAIS). DESTINO: ARAGUAINA/TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO TFD EM ALTA HOSPITALAR NO HOSPITAL DOM ORIONE EM ARAGUAINA-TO. PERÍODO: 13/01/2024.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024000489. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR JOELDER MIRANDA SANTOS R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS/TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS-TO. PERÍODO: 15/01/2024.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024000489. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR JOELDER MIRANDA SANTOS R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS/TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS-TO. PERÍODO: 16/01/2024.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024000489. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR JOELDER MIRANDA SANTOS R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS/TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS-TO. PERÍODO: 18/01/2024.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024000489. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR JOELDER MIRANDA SANTOS R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS/TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS-TO. PERÍODO: 22/01/2024.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024000489. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR JOELDER MIRANDA SANTOS R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS/TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO TFD EM DESEMBARQUE NO AEROPORTO DE PALMAS-TO. PERÍODO: 23/01/2024.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024000489. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR JOELDER MIRANDA SANTOS R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS/TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS-TO. PERÍODO: 26/01/2024.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024000528. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR MAURO RODRIGUES COSTA R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS/TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS-TO. PERÍODO: 17/01/2024.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024000532. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR DOUGLAS TAYGRA SIEL DA SILVA R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS/TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS-TO. PERÍODO: 09/01/2024.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024000532. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR DOUGLAS TAYGRA SIEL DA SILVA R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS/TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS-TO. PERÍODO: 10/01/2024.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024000493. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR DOUGLAS TAYGRA SIEL DA

SILVA R\$ 125,00 (CENTO E VINTE CINCO REAIS). DESTINO: ARAGUAINA/TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO NO CENTRO UROLÓGICO DE ARAGUAINA/TO. PERÍODO: 11/01/2024 A 12/01/2024.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024000532. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR DOUGLAS TAYGRA SIEL DA SILVA R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS/TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS-TO. PERÍODO: 13/01/2024.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024000532. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR DOUGLAS TAYGRA SIEL DA SILVA R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS/TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS-TO. PERÍODO: 16/01/2024.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024000532. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR DOUGLAS TAYGRA SIEL DA SILVA R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS/TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS-TO. PERÍODO: 17/01/2024.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024000493. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR DOUGLAS TAYGRA SIEL DA SILVA R\$ 125,00 (CENTO E VINTE CINCO REAIS). DESTINO: ARAGUAINA/TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO NO CENTRO UROLÓGICO DE ARAGUAINA/TO. PERÍODO: 20/01/2024 A 21/01/2024.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024000532. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR DOUGLAS TAYGRA SIEL DA SILVA R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS/TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS-TO. PERÍODO: 22/01/2024.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024000532. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR DOUGLAS TAYGRA SIEL DA SILVA R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS/TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS-TO. PERÍODO: 24/01/2024.